

www.serpro.gov.br

**Declaração de Práticas de Certificação
da
Autoridade Certificadora
do
SERPRO-JUS**

(DPC AC SERPRO-JUS)

Versão 4.0 de 24/10/2011



Classificação: Ostensivo

Controle de Versão

Versão	Data	Motivo	Descrição
1.0	21/02/2006	Criação	Versão Inicial
2.0	26/06/2006	Alteração	Adequações às Resoluções da ICP-Brasil
3.0	27/04/2009	Alteração	Adequações determinadas na Resolução 48 de 03/12/2007: inclusão do item 3.1.1.5, 6.6.4 e alteração no item 3.1.10.2. Aumenta o número máximo de custodiantes da chave de ativação da AC de 9 para 15 (item 6.2.2, 6.2.7 e 6.2.8). Inclusão dos endereços da LCR no item 2.6.4 e tempo máximo da LCR no item 4.4.9.2; Adequações para a versão 2.1 do Leiaute dos Certificados definido pela ACJUS (itens 1.3.4, 3.1.2, 3.1.9.1, 3.1.9.1.1, 3.1.9.2, 3.1.10.3.1, 3.1.11.1.3, 3.1.11.3.1, 4.4.2 e 9.4)
4.0	24/10/2011	Alteração	Atualizações de acordo com DOC-ICP-05 versão 3.5, criação da ACSERPRO JUS v4 sob a cadeia da AC Raiz v2. Alterados os seguintes itens: 1.4, 2.1.3, 2.2.1.3, 2.6.4, 3.1.1.1, 3.1.1.6, 3.1.9.1, 3.1.9.2.1, 3.1.10.1.3, 3.1.10.3.2, 3.1.11.2.2, 3.2.2, 4.1.1, 4.4.2, 4.4.4.1, 4.4.9.1, 4.5.1.7, 4.6.2, 5.1.2.1.11, 6.1.1.1, 6.1.4, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8.1, 6.1.9.1, 6.2, 6.2.1.1, 6.8, 7.2.1, 7.2.9, 7.3.1, 7.3.2, 9.3.

1. INTRODUÇÃO	9
1.1 Visão Geral	9
1.2 Identificação	9
1.3 Comunidade e Aplicabilidade.....	9
1.3.1 Autoridades Certificadoras.....	9
1.3.2 Autoridades de Registro.....	9
1.3.3 Prestador de Serviço de Suporte	10
1.3.4 Titulares de Certificado	10
1.3.5 Aplicabilidade.....	11
1.4 Dados de Contato.....	11
2. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
2.1 Obrigações e Direitos	11
2.1.1 Obrigações da AC SERPRO-JUS	11
2.1.2 Obrigações das AR.....	12
2.1.3 Obrigações do Titular do Certificado	13
2.1.4 Direitos da Terceira Parte (<i>Relying Party</i>)	13
2.1.5 Obrigações do Repositório.....	14
2.2 Responsabilidades.....	14
2.2.1 Responsabilidades da AC SERPRO-JUS	14
2.2.2 Responsabilidades da AR.....	14
2.3 Responsabilidade Financeira.....	14
2.3.1 Indenizações devidas pela terceira parte usuária (<i>Relying Party</i>)	14
2.3.2 Relações Fiduciárias.....	14
2.3.3 Processos Administrativos	14
2.4 Interpretação e Execução	15
2.4.1 Legislação.....	15
2.4.2 Forma de interpretação e notificação	15
2.4.3 Procedimentos de solução de disputa.....	15
2.5 Tarifas de Serviço	15
2.5.1 Tarifas de emissão e renovação de certificados	15
2.5.2 Tarifas de acesso ao certificado.....	15
2.5.3 Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status.....	16
2.5.4 Tarifas para outros serviços.....	16
2.5.5 Política de reembolso	16
2.6 Publicação e Repositório.....	16
2.6.1 Publicação de informação da AC SERPRO-JUS	16
2.6.2 Frequência de publicação	16
2.6.3 Controles de acesso	16
2.6.4 Repositórios.....	16
2.7 Fiscalização e Auditoria de conformidade	17
2.8 Sigilo	17

2.8.1 Disposições Gerais	17
2.8.2 Tipos de informações sigilosas	18
2.8.3 Tipos de informações não sigilosas	18
2.8.4 Divulgação de informação de revogação/suspensão de certificado	18
2.8.5 Quebra de sigilo por motivos legais	18
2.8.6 Informações a terceiros.....	18
2.8.7 Divulgação por solicitação do titular	19
2.8.8 Outras circunstâncias de divulgação de informação	19
2.9 Direitos de Propriedade Intelectual.....	19
3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO	19
3.1 Registro Inicial.....	19
3.1.1 Disposições Gerais	19
3.1.2 Tipos de nomes	21
3.1.3 Necessidade de nomes significativos.....	21
3.1.4 Regras para interpretação de vários tipos de nomes	21
3.1.5 Unicidade de nomes	21
3.1.6 Procedimento para resolver disputa de nomes	21
3.1.7 Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas.....	21
3.1.8 Método para comprovar a posse de chave privada.....	21
3.1.9 Autenticação da identidade de um indivíduo	22
3.1.10 Autenticação da Identidade de uma organização.....	23
3.1.11 Autenticação da Identidade de um equipamento ou aplicação.....	25
3.2 Geração de novo par de chaves antes da expiração do atual.....	27
3.3 Geração de novo par de chaves após expiração ou revogação	27
3.4 Solicitação de Revogação	27
4. REQUISITOS OPERACIONAIS	28
4.1 Solicitação de Certificado.....	28
4.2 Emissão de Certificado	28
4.3 Aceitação de Certificado.....	28
4.4 Suspensão e Revogação de Certificado.....	29
4.4.1 Circunstâncias para revogação.....	29
4.4.2 Quem pode solicitar revogação.....	30
4.4.3 Procedimento para solicitação de revogação	30
4.4.4 Prazo para solicitação de revogação	31
4.4.5 Circunstâncias para suspensão	31
4.4.6 Quem pode solicitar suspensão	31
4.4.7 Procedimento para solicitação de suspensão	31
4.4.8 Limites no período de suspensão	31
4.4.9 Frequência de emissão de LCR.....	31
4.4.10 Requisitos para verificação de LCR	31
4.4.11 Disponibilidade para revogação/verificação de status <i>on-line</i>	31
4.4.12 Requisitos para verificação de revogação <i>on-line</i>	32
4.4.13 Outras formas disponíveis para divulgação de revogação	32
4.4.14 Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação.....	32

4.4.15 Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave	32
4.5 Procedimentos de Auditoria de Segurança.....	32
4.5.1 Tipos de Evento Registrados	32
4.5.2 Frequência de auditoria de registros (<i>logs</i>)	33
4.5.3 Período de Retenção para registros (<i>logs</i>) de Auditoria	34
4.5.4 Proteção de registro (<i>log</i>) de Auditoria	34
4.5.5 Procedimentos para cópia de segurança (<i>backup</i>) de registro (<i>log</i>) de auditoria ..	34
4.5.6 Sistema de coleta de dados de auditoria	34
4.5.7 Notificação de agentes causadores de eventos	35
4.5.8 Avaliações de vulnerabilidade	35
4.6 Arquivamento de Registros.....	35
4.6.1 Tipos de registros arquivados	35
4.6.2 Período de retenção para arquivo	35
4.6.3 Proteção de arquivos	36
4.6.4 Procedimentos para cópia de segurança (<i>backup</i>) de arquivos	36
4.6.5 Requisitos para datação de registros	36
4.6.6 Sistema de coleta de dados de arquivo	36
4.6.7 Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo	36
4.7 Troca de chave	37
4.8 Comprometimento e Recuperação de Desastre	37
4.8.1 Recursos computacionais, <i>software</i> e dados corrompidos	37
4.8.2 Certificado de entidade é revogado	37
4.8.3 Chave de entidade é comprometida	37
4.8.4 Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza	38
4.8.5 Atividades das Autoridades de Registro	38
4.9 Extinção dos serviços da AC, AR ou PSS	38
5. Controles de Segurança Física, Procedimental e de PESSOAL.....	39
5.1 Controle Físico	39
5.1.1 Construção e localização das instalações de AC	39
5.1.2 Acesso físico nas instalações de AC	39
5.1.3 Energia e ar condicionado nas instalações da AC	42
5.1.4 Exposição à água nas instalações da AC	43
5.1.5 Prevenção e proteção contra incêndio nas instalações da AC	43
5.1.6 Armazenamento de mídia nas instalações da AC	43
5.1.7 Destruição de lixo nas instalações da AC	44
5.1.8 Instalações de segurança (<i>backup</i>) externas (<i>off-site</i>) para AC	44
5.1.9 Instalações técnicas de AR	44
5.2 Controles Procedimentais	44
5.2.1 Perfis qualificados	44
5.2.2 Número de pessoas necessário por tarefa	44
5.2.3 Identificação e autenticação para cada perfil	45
5.3 Controles de Pessoal	45
5.3.1 Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade	46
5.3.2 Procedimentos de Verificação de Antecedentes	46
5.3.3 Requisitos de treinamento	46

5.3.4	Frequência e requisitos para reciclagem técnica.....	46
5.3.5	Frequência e sequência de rodízios de cargos	46
5.3.6	Sanções para ações não autorizadas	46
5.3.7	Requisitos para contratação de pessoal	47
5.3.8	Documentação fornecida ao pessoal	47
6.	Controles Técnicos de Segurança.....	47
6.1	Geração e Instalação do Par de chaves.....	47
6.1.1	Geração do Par de Chaves.....	47
6.1.2	Entrega da chave privada à entidade titular	48
6.1.3	Entrega da chave pública para emissor de certificado	48
6.1.4	Disponibilização de chave pública da AC SERPRO-JUS para usuários.....	48
6.1.5	Tamanhos de chave	48
6.1.6	Geração de parâmetros de chaves assimétricas.....	48
6.1.7	Verificação da qualidade dos parâmetros	49
6.1.8	Geração de chave por <i>hardware</i> ou <i>software</i>	49
6.1.9	Propósitos de uso de chave (conforme campo "Key usage" na X.509 v3)	49
6.2	Proteção da Chave Privada	49
6.2.1	Padrões para módulo criptográfico	50
6.2.2	Controle "n de m" para chave privada	50
6.2.3	Recuperação (<i>escrow</i>) de chave privada	50
6.2.4	Cópia de segurança (<i>backup</i>) de chave privada	50
6.2.5	Arquivamento de chave privada.....	50
6.2.6	Inserção de chave privada em módulo criptográfico	51
6.2.7	Método de ativação de chave privada.....	51
6.2.8	Método de desativação de chave privada	51
6.2.9	Método de destruição de chave privada.....	51
6.3	Outros Aspectos do Gerenciamento do Par de Chaves	51
6.3.1	Arquivamento de chave pública	51
6.3.2	Períodos de uso para as chaves pública e privada	51
6.4	Dados de ativação.....	52
6.4.1	Geração e instalação dos dados de ativação	52
6.4.2	Proteção dos dados de ativação.	52
6.4.3	Outros aspectos dos dados de ativação	52
6.5	Controles de Segurança dos computadores.....	52
6.5.1	Requisitos técnicos específicos de segurança computacional	52
6.5.2	Classificação da segurança computacional.....	53
6.5.3	Controle de segurança para as Autoridades de Registro	53
6.6	Controles Técnicos do Ciclo de Vida.....	53
6.6.1	Controles de desenvolvimento de sistemas	53
6.6.2	Controle de gerenciamento de segurança.....	54
6.6.3	Classificação de segurança de ciclo de vida	54
6.7	Controles de Segurança de Rede.....	54
6.7.1	Diretrizes Gerais.	54
6.7.2	Firewall	55
6.7.3	Sistema de detecção de intrusão (IDS).....	56

6.8 Controles de Engenharia do Módulo Criptográfico	56
7. Perfis de Certificado e LCR.....	56
7.1 Diretrizes Gerais.....	56
7.2 Perfil do Certificado	57
7.2.1 Número(s) de versão	57
7.2.2 Extensões de certificados	57
7.2.3 Identificadores de algoritmos	57
7.2.4 Formatos de nome	57
7.2.5 Restrições de nome	57
7.2.6 OID (Object Identifier) de DPC.....	57
7.2.7 Uso da extensão "Policy Constraints"	57
7.2.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política	57
7.2.9 Semântica de processamento para extensões críticas.....	57
7.3 Perfil de LCR.....	57
7.3.1 Número (s) de versão	57
7.3.2 Extensões de LCR e de suas entradas	57
8. Administração de Especificação	58
8.1 Procedimentos de mudança de especificação.....	58
8.2 Políticas de publicação e de notificação	58
8.3 Procedimentos de aprovação.....	58
9. Documentos referenciados.....	58

LISTA DE ACRÔNIMOS

AC - Autoridade Certificadora
AC Raiz - Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil
AR - Autoridades de Registro
CEI - Cadastro Específico do INSS
CG - Comitê Gestor
CMM-SEI - *Capability Maturity Model do Software Engineering Institute*
CMVP - *Cryptographic Module Validation Program*
CN - Common Name
CNE - Carteira Nacional de Estrangeiro
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -
COBIT - *Control Objectives for Information and related Technology*
COSO - *Comitee of Sponsoring Organizations*
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas
DMZ - Zona Desmilitarizada
DN - *Distinguished Name*
DPC - Declaração de Práticas de Certificação
ICP-Brasil - Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira
IDS - Sistemas de Detecção de Intrusão
IEC - *International Electrotechnical Commission*
ISO - *International Organization for Standardization*
ITSEC - *European Information Technology Security Evaluation Criteria*
ITU - *International Telecommunications Union*
LCR - Lista de Certificados Revogados
NBR - Norma Brasileira
NIS - Número de Identificação Social
NIST - *National Institute of Standards and Technology*
OCSP - *On-line Certificate Status Protocol*
OID - *Object Identifier*
OU - *Organization Unit*
PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PC - Políticas de Certificado
PCN - Plano de Continuidade de Negócio
PIS - Programa de Integração Social
POP - *Proof of Possession*
PSS - Prestadores de Serviço de Suporte
RFC - *Request For Comments*
RG - Registro Geral
SNMP - *Simple Network Management Protocol*
TCSEC - *Trusted System Evaluation Criteria*
TSDM - *Trusted Software Development Methodology*
UF - Unidade de Federação
URL - Uniform Resource Location

1. INTRODUÇÃO

1.1 VISÃO GERAL

- 1.1.1 Esta DPC descreve as práticas e os procedimentos empregados pela Autoridade Certificadora do SERPRO-JUS (AC SERPRO-JUS), AC integrante da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, na execução dos seus serviços.
- 1.1.2 Toda DPC elaborada no âmbito da ICP-Brasil deve obrigatoriamente adotar a mesma estrutura empregada no documento DOC-ICP 5.

1.2 IDENTIFICAÇÃO

Esta DPC é chamada “Declaração de Práticas de Certificação da Autoridade Certificadora do SERPRO-JUS, integrante da ICP-Brasil, e comumente referida como “DPC AC SERPRO-JUS”. O Identificador de Objeto (**OID**) desta DPC, atribuído pela AC Raiz, após conclusão do processo de seu credenciamento, é **2.16.76.1.1.24**.

1.3 COMUNIDADE E APLICABILIDADE

1.3.1 Autoridades Certificadoras

Esta DPC refere-se unicamente à Autoridade Certificadora da SERPRO-JUS, integrante da ICP-Brasil.

1.3.2 Autoridades de Registro

1.3.2.1 O endereço da página web (URL) da AC SERPRO-JUS é <https://ccd.serpro.gov.br/acserprojus>, onde estão publicados os dados abaixo referentes às Autoridade de Registro, responsáveis pelos processos de recebimento, validação e encaminhamento de solicitação de emissão ou de revogação de certificados digitais e de identificação de seus solicitantes:

- a) relação de todas as AR credenciadas, com informações sobre as PC que implementam;
- b) para cada AR credenciada, os endereços de todas as instalações técnicas, autorizadas pela AC Raiz a funcionar;
- c) para cada AR credenciada, relação de eventuais postos provisórios autorizados pela AC Raiz a funcionar, com data de criação e encerramento de atividades;
- d) relação de AR que tenham se descredenciado da cadeia da AC, com respectiva data do descredenciamento;
- e) relação de instalações técnicas de AR credenciada que tenham deixado de operar, com respectiva data de encerramento das atividades;
- f) acordos operacionais celebrados pelas AR vinculadas com outras AR da ICP-Brasil, se for o caso.

1.3.2.2 A AC SERPRO-JUS mantém as informações acima atualizadas.

1.3.3 Prestador de Serviço de Suporte

- 1.3.3.1 A AC SERPRO-JUS não utiliza prestador de serviço de suporte em suas operações;
- 1.3.3.2 PSS são entidades utilizadas pela AC ou pela AR para desempenhar as atividades descritas abaixo:
- a) disponibilização de infra-estrutura física e lógica;
 - b) disponibilização de recursos humanos especializados; ou
 - c) disponibilização de infra-estrutura física e lógica e de recursos humanos especializados.
- 1.3.3.3 A AC SERPRO-JUS mantém as informações acima atualizadas.

1.3.4 Titulares de Certificado

Os certificados Cert-JUS identificam seus titulares relacionando-os a um determinado órgão público. Cada órgão público que desejar fazer uso de certificados Cert-JUS deverá responsabilizar-se pelas informações funcionais e institucionais constantes na **AUTORIZAÇÃO** e no certificado.

- 1.3.4.1 Os certificados Cert-JUS destinam-se aos órgãos da administração pública direta e indireta.
- 1.3.4.2 Órgãos **não pertencentes** ao Poder Judiciário deverão solicitar **CADASTRAMENTO** junto à AC-JUS, para a emissão de certificados Cert-JUS.
- 1.3.4.2.1 A AC SERPRO-JUS somente emitirá certificados para órgãos **não pertencentes** ao Poder Judiciário cujo **CADASTRAMENTO** tenha sido aprovado pela **AC-JUS**.
- 1.3.4.2.2 Para emissão de certificados Cert-JUS para órgãos do **Poder Judiciário** não é necessário **CADASTRAMENTO** prévio na **AC-JUS**
- 1.3.4.3 Para a emissão de qualquer certificado Cert-JUS é necessária **AUTORIZAÇÃO da autoridade competente** da instituição à qual o certificado está relacionado.
- 1.3.4.3.1 Para o disposto neste documento, entende-se como **autoridade competente**:
- a) a autoridade máxima do órgão;
 - b) o representante legal do órgão;
 - c) outra pessoa expressamente designada para esta finalidade, por meio de documento oficial.
- 1.3.4.4 O titular do Cert-JUS **Equipamento Servidor** será sempre um órgão público e o responsável pelo certificado deverá ser, obrigatoriamente, servidor público, indicado e autorizado pela autoridade competente.
- 1.3.4.5 O titular do Cert-JUS **Código Seguro** será sempre um órgão do **Poder Judiciário ou órgão da administração pública direta e indireta** e o responsável pelo certificado deverá ser, obrigatoriamente, servidor público, indicado e autorizado pela autoridade competente.

Os Titulares de Certificados são pessoas físicas ou jurídicas autorizadas pela AR, segundo as definições contidas no documento LEIAUTE DOS CERTIFICADOS Cert-JUS[10], a receber um certificado digital emitido pela AC SERPRO-JUS para sua própria utilização.

Em sendo o titular do certificado pessoa jurídica, será designado pessoa física como responsável pelo certificado, que será o detentor da chave privada.

Preferencialmente será designado como responsável pelo certificado, o representante legal da pessoa jurídica ou um de seus representantes legais.

Em se tratando de certificado emitido para equipamento ou aplicação, o titular será a pessoa física ou jurídica solicitante do certificado, que deverá indicar o responsável pela chave privada.

1.3.5 Aplicabilidade

As Políticas de Certificado (PC) implementadas pela AC SERPRO-JUS são:

1. PC AC SERPRO-JUS OID 2.16.76.1.2.3.18
A3
2. PC AC SERPRO-JUS OID 2.16.76.1.2.1.21
A1

As aplicações para as quais são adequados os certificados emitidos pela AC SERPRO-JUS e, quando cabíveis, as aplicações para as quais existam restrições ou proibições para o uso destes certificados, estão relacionadas na Política de Certificado correspondente.

1.4 DADOS DE CONTATO

Esta DPC é administrada pelo Centro de Certificação Digital do SERPRO, CCD-SERPRO, localizado no seguinte endereço:

SGAN 601 Módulo V
Bairro: Asa Norte
CEP: 70.836-900
Brasília / DF.

Pessoas de Contato.

Nome: Gilberto de Oliveira Netto
Telefone: (61) 2021-8651
Fax: (61) 2021-8516
(encaminhar aos cuidados do CCD SERPRO)

E-mail de Contato.

ccdserpro@serpro.gov.br

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 OBRIGAÇÕES E DIREITOS

Nos itens a seguir estão descritas as obrigações gerais das entidades envolvidas.

2.1.1 Obrigações da AC SERPRO-JUS

- a) operar de acordo com DPC da AC SERPRO-JUS e com as PC que

- implementa;
- b) gerar e gerenciar os seus pares de chaves criptográficas;
 - c) assegurar a proteção de suas chaves privadas;
 - d) notificar a AC de nível superior, emitente do seu certificado, quando ocorrer comprometimento de sua chave privada e solicitar a imediata revogação do correspondente certificado;
 - e) notificar os seus usuários quando ocorrer: suspeita de comprometimento de sua chave privada, emissão de novo par de chaves e correspondente certificado ou o encerramento de suas atividades;
 - f) distribuir o seu próprio certificado;
 - g) emitir, expedir e distribuir os certificados de AR a ela vinculadas e de usuários finais;
 - h) informar a emissão do certificado ao respectivo solicitante;
 - i) revogar os certificados por ela emitidos;
 - j) emitir, gerenciar e publicar suas LCR;
 - k) publicar na página *web* a DPC e as PC aprovadas que implementa;
 - l) publicar, na página *web*, as informações definidas no item 2.6.1.2 deste documento;
 - m) publicar, na página *web*, informações sobre o descredenciamento de AR bem como sobre extinção de instalação técnica;
 - n) utilizar protocolo de comunicação seguro ao disponibilizar serviços para os solicitantes ou usuários de certificados digitais via *web*;
 - o) identificar e registrar todas as ações executadas, conforme as normas, práticas e regras estabelecidas pelo CG da ICP-Brasil;
 - p) adotar as medidas de segurança e controle previstas na DPC, PC e Política de Segurança – PS que implementa, envolvendo seus processos, procedimentos e atividades, observadas as normas, critérios, práticas e procedimentos da ICP-Brasil;
 - q) manter a conformidade dos seus processos, procedimentos e atividades com as normas, práticas e regras da ICP-Brasil e com a legislação vigente;
 - r) manter e garantir a integridade, o sigilo e a segurança da informação por ela tratada;
 - s) manter e testar anualmente seu Plano de Continuidade do Negócio - PCN;
 - t) manter contrato de seguro de cobertura de responsabilidade civil decorrente das atividades de certificação digital e de registro, com cobertura suficiente e compatível com o risco dessas atividades, de acordo com as normas do CG da ICPBrasil;
 - u) informar às terceiras partes e titulares de certificado acerca das garantias, coberturas, condicionantes e limitações estipuladas pela apólice de seguro de responsabilidade civil contratada nos termos acima;
 - v) informar à AC Raiz, mensalmente, a quantidade de certificados digitais emitidos; e
 - w) não emitir certificado com prazo de validade que se estenda além do prazo de validade de seu próprio certificado.

2.1.2 Obrigações das AR

As obrigações das AR vinculadas à AC SERPRO-JUS são as abaixo relacionadas:

- a) receber solicitações de emissão ou de revogação de certificados;
- b) confirmar a identidade do solicitante e a validade da solicitação;
- c) encaminhar a solicitação de emissão ou de revogação de certificado à AC AC SERPRO-JUS utilizando protocolo de comunicação seguro, conforme padrão definido no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR DA ICP-BRASIL[1];
- d) informar aos respectivos titulares a emissão ou a revogação de seus certificados;
- e) disponibilizar os certificados emitidos pela AC aos seus respectivos solicitantes;
- f) identificar e registrar todas as ações executadas, conforme as normas, práticas e regras estabelecidas pelo CG da ICP-Brasil;
- g) manter a conformidade dos seus processos, procedimentos e atividades com as normas, critérios, práticas e regras estabelecidas pela AC SERPRO e pela ICP-Brasil, em especial com o contido no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR DA ICP-BRASIL [1];
- h) manter e garantir a segurança da informação por elas tratada, de acordo com o estabelecido nas normas, critérios, práticas e procedimentos da ICP-Brasil;
- i) manter e testar anualmente seu Plano de Continuidade do Negócio - PCN;
- j) proceder o reconhecimento das assinaturas e da validade dos documentos apresentados na forma dos itens 3.1.9, 3.1.10 e 3.1.11;
- k) garantir que todas as aprovações de solicitação de certificados sejam realizadas em instalações técnicas autorizadas a funcionar como AR vinculadas credenciadas.

2.1.3 Obrigações do Titular do Certificado

As obrigações do titular de certificado emitido de acordo com esta DPC AC SERPRO-JUS e constantes dos termos de titularidade de que trata o item 4.1.1, são as abaixo relacionadas:

- a) fornecer, de modo completo e preciso, todas as informações necessárias para sua identificação;
- b) garantir a proteção e o sigilo de suas chaves privadas, senhas e dispositivos criptográficos;
- c) utilizar os seus certificados e chaves privadas de modo apropriado, conforme o previsto na PC correspondente;
- d) conhecer os seus direitos e obrigações, contemplados pela DPC AC SERPRO-JUS e pela PC correspondente e por outros documentos aplicáveis da ICP-Brasil; e
- e) informar à AC emitente qualquer comprometimento de sua chave privada e solicitar a imediata revogação do certificado correspondente.

NOTA: Em se tratando de certificado emitido para pessoa jurídica, equipamento ou assinatura de código, estas obrigações se aplicam ao responsável pelo uso do certificado.

2.1.4 Direitos da Terceira Parte (*Relying Party*)

2.1.4.1. Considera-se terceira parte, a parte que confia no teor, validade e aplicabilidade do certificado digital.

2.1.4.2. Constituem direitos da terceira parte:

- a) recusar a utilização do certificado para fins diversos dos previstos na PC

- correspondente;
- b) verificar a qualquer tempo a validade do certificado. Um certificado emitido por AC integrante da ICP-Brasil é considerado válido quando:
 - i. não constar da LCR da AC SERPRO-JUS;
 - ii. não estiver expirado; e
 - iii. puder ser verificado com o uso de certificado válido da AC SERPRO-JUS;
- 2.1.4.3. O não exercício desses direitos não afasta a responsabilidade da AC SERPRO-JUS e do titular do certificado.

2.1.5 Obrigações do Repositório

- a) Disponibilizar, logo após a sua emissão, a Lista de Certificados Revogados (LCR);
- b) Estar disponível para consulta durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; e
- c) Implementar os recursos necessários para a garantia da segurança dos dados nele armazenados.

2.2 RESPONSABILIDADES

2.2.1 Responsabilidades da AC SERPRO-JUS

- 2.2.1.1. A AC SERPRO-JUS responde pelos danos a que der causa.
- 2.2.1.2. A AC SERPRO-JUS responde solidariamente pelos atos das entidades de sua cadeia de certificação: AR.
- 2.2.1.3. Não se aplica.

2.2.2 Responsabilidades da AR

A AR será responsável pelos danos a que der causa.

2.3 RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

2.3.1 Indenizações devidas pela terceira parte usuária (*Relying Party*)

Não existe responsabilidade da terceira parte (*Relying Party*) perante a AC ou AR a ela vinculada, que requeira prática de indenização, exceto na hipótese de prática de ato ilícito.

2.3.2 Relações Fiduciárias

A AC SERPRO-JUS ou AR a ela vinculada indenizará integralmente os danos o que der causa. Em situações justificáveis, pode ocorrer limitação da indenização, quando o titular do certificado for pessoa jurídica.

2.3.3 Processos Administrativos

Os processos administrativos cabíveis, relativos às operações da AC SERPRO-JUS e das AR vinculadas à AC SERPRO-JUS, seguirão a legislação específica na qual os procedimentos questionados se enquadrarem.

2.4 INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO

2.4.1 Legislação

A DPC AC SERPRO-JUS obedece às leis da República Federativa do Brasil e atende aos requisitos da legislação em vigor, incluindo a Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, bem como as Resoluções do CG da ICP-Brasil. Além disto, é apoiada em uma estrutura contratual entre SERPRO e Titulares de Certificados.

2.4.2 Forma de interpretação e notificação

2.4.2.1 Caso uma ou mais disposições desta DPC, por qualquer razão, sejam consideradas inválidas, ilegais, ou não aplicáveis, somente essas disposições serão afetadas. Todas as demais permanecem válidas dentro do escopo de abrangência deste documento. Nesse caso, o corpo técnico, da AC SERPRO-JUS, examinará a disposição inválida e proporá à Comissão Técnica, no prazo máximo de 30 dias, nova redação ou retirada da disposição afetada. As práticas descritas nesta DPC não prevalecerão sobre as normas, critérios, práticas e procedimentos da ICP-Brasil.

2.4.2.2 Todas solicitações, notificações ou quaisquer outras comunicações necessárias sujeitas às práticas descritas nessa DPC serão realizadas por iniciativa da AC SERPRO-JUS por intermédio de seus responsáveis, e enviadas formalmente ao CG da ICP-Brasil.

2.4.3 Procedimentos de solução de disputa

2.4.3.1 Em caso de conflito prevalecem as práticas e procedimentos da ICP-Brasil.

2.4.3.2 No caso de um conflito entre esta DPC e as resoluções do Comitê Gestor da ICP-Brasil, prevalecerão sempre as normas, critérios, práticas e procedimentos estabelecidos pela ICP-Brasil. Nesta situação esta DPC será alterada para a solução da disputa.

2.4.3.3 Os casos omissos serão encaminhados para a apreciação da AC Raiz.

2.5 TARIFAS DE SERVIÇO

Nos itens a seguir, são especificadas as políticas tarifárias e de reembolso aplicáveis.

2.5.1 Tarifas de emissão e renovação de certificados

Valor referente ao serviço de emissão ou renovação de certificados pelas PC implementadas pela AC SERPRO-JUS e/ou contrato estipulado entre o SERPRO e a entidade que utiliza os serviços da AC SERPRO-JUS.

2.5.2 Tarifas de acesso ao certificado

Não há tarifa que incida sobre este serviço.

2.5.3 Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status

Valor referente ao serviço de revogação de certificados pelas PC implementadas pela AC SERPRO-JUS e/ou contrato estipulado entre o SERPRO e a entidade que utiliza os serviços da AC SERPRO-JUS.

2.5.4 Tarifas para outros serviços

Não há tarifa que incida sobre este serviço.

2.5.5 Política de reembolso

Não há política de reembolso.

2.6 PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO

2.6.1 Publicação de informação da AC SERPRO-JUS

2.6.1.1 A AC SERPRO-JUS publica e mantém disponível em sua página web <https://ccd.serpro.gov.br/acserprojus> as informações descritas no item 2.6.1.2. A disponibilidade desta página e de no mínimo 99,5% (noventa e nove virgula cinco por cento) do mês, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

2.6.1.2 As seguintes informações são publicadas na página web;

- a) seu próprio certificado;
- b) suas LCR;
- c) sua DPC;
- d) as PC que implementa;
- e) relação atualizada contendo as AR vinculadas e seus respectivos endereços de instalação técnica em funcionamento.

2.6.2 Frequência de publicação

Os certificados e a LCR são publicados imediatamente após sua emissão pela AC SERPRO-JUS. As demais informações mencionadas no item 2.6.1 serão publicadas sempre que sofrerem alterações.

2.6.3 Controles de acesso

Não há qualquer restrição ao acesso para consulta a esta DPC, à sua PC, aos certificados emitidos e à LCR da AC SERPRO-JUS.

Acessos para escrita nos locais de armazenamento e publicação são permitidos apenas às pessoas responsáveis designadas especificamente para esse fim. Os controle de acesso incluem identificação pessoal para acesso aos equipamentos e utilização de senhas.

2.6.4 Repositórios

A AC SERPROJUS adota como repositório de LCR os seguintes endereços:

- o para os certificados emitidos pela AC SERPROJUS v4:
<http://ccd.serpro.gov.br/lcr/acserprojusv4.crl> e
<http://ccd2.serpro.gov.br/lcr/acserprojusv4.crl> e
<http://repositorio.icpbrasil.gov.br/lcr/serpro/acserprojusv4.crl>;
- o Para os certificados emitidos pela AC SERPROJUS v3:

<http://ccd.serpro.gov.br/lcr/acserprojusv3.crl>, e
<http://ccd2.serpro.gov.br/lcr/acserprojusv3.crl> e
<http://www.iti.gov.br/serpro/acserprojusv3.crl>
o para os certificados emitidos pela AC SERPROJUS v1:
<http://ccd.serpro.gov.br/lcr/acserprojus.crl>.

O repositório de LCR atende os seguintes requisitos:

- a) Disponibilidade – aquela definida no item 2.6.1;
- b) Protocolos de acesso – HTTP e HTTPS;
- c) Requisitos de segurança – obedece aos requisitos definidos no item 5.

2.7 FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE CONFORMIDADE

- 2.7.1. As fiscalizações e auditorias realizadas no âmbito da ICP-Brasil têm por objetivo verificar se os processos, procedimentos e atividades da AC SERPRO-JUS estão em conformidade com suas respectivas DPC, PC, PS e demais normas e procedimentos estabelecidos pela ICP-Brasil.
- 2.7.2. As fiscalizações das entidades integrantes da ICP-Brasil são realizadas pela AC Raiz, por meio de servidores de seu quadro próprio, a qualquer tempo, sem aviso prévio, observando o disposto no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [2].
- 2.7.3. Com exceção da auditoria da própria AC Raiz, que é de responsabilidade do CG da ICP-Brasil, a auditoria da AC SERPRO-JUS é realizada pela AC Raiz, por meio de servidores de seu quadro próprio, ou por terceiros por ela autorizados, observando o disposto no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3].
- 2.7.4. A AC SERPRO-JUS informa que recebeu auditoria prévia da AC Raiz para fins de credenciamento na ICP-Brasil e que é auditada anualmente, para fins de manutenção do credenciamento, com base no disposto no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3]. Esse documento trata do objetivo, frequência e abrangência das auditorias, da identidade e qualificação do auditor e demais temas correlacionados.
- 2.7.5. A AC SERPRO-JUS informa que as entidades da ICP-Brasil a ela diretamente vinculadas, AR, também receberam auditoria prévia, para fins de credenciamento, e que a AC SERPRO-JUS é responsável pela realização de auditorias anuais nessas entidades, para fins de manutenção de credenciamento, conforme disposto no documento citado no parágrafo anterior.

2.8 SIGILO

2.8.1 Disposições Gerais

- 2.8.1.1 A chave privada de assinatura digital da AC SERPRO-JUS foi gerada e é mantida

pela própria AC SERPRO-JUS, que é responsável pelo seu sigilo. A divulgação ou utilização indevida de sua chave privada de assinatura é de sua inteira responsabilidade.

2.8.1.2 Os titulares de certificados emitidos pela AC SERPRO-JUS, ou os responsáveis pelo seu uso, terão as atribuições de geração, manutenção e sigilo de suas respectivas chaves privadas. Além, disso, são responsáveis pela divulgação ou utilização indevidas dessas mesmas chaves.

2.8.1.3 A AC SERPRO-JUS não emite certificados de sigilo.

2.8.2 Tipos de informações sigilosas

2.8.2.1 Todas as informações coletadas, geradas, transmitidas e mantidas pela AC SERPRO-JUS e AR vinculada são consideradas sigilosas, exceto aquelas informações citadas no item 2.8.3.

2.8.2.2 Como princípio geral, nenhum documento, informação ou registro fornecido à AC SERPRO-JUS ou AR vinculada deverá ser divulgado.

2.8.3 Tipos de informações não sigilosas

Os seguintes documentos da AC SERPRO-JUS e AR vinculada são considerados documentos não sigilosos:

- a) os certificados e as LCR emitidos;
- b) informações corporativas ou pessoais que façam parte de certificados ou de diretórios públicos;
- c) as PC implementadas pela AC;
- d) a DPC da AC;
- e) versões públicas de Políticas de Segurança; e
- f) a conclusão dos relatórios de auditoria.

2.8.4 Divulgação de informação de revogação/suspensão de certificado

2.8.4.1 A AC SERPRO-JUS divulga informações de revogação de certificados por ela emitidos, na sua página web descrita no item 2.6.1 desta DPC, através de sua lista de certificados revogados.

2.8.4.2 As razões para revogação do certificado sempre serão informadas para o seu titular.

2.8.4.3 A suspensão de certificados não é admitida no âmbito da ICP-Brasil.

2.8.5 Quebra de sigilo por motivos legais

Como princípio geral, nenhum documento, informação ou registro que pertençam ou estejam sob a guarda da AC SERPRO-JUS e suas AR vinculadas é divulgado a entidades legais ou seus funcionários, exceto quando:

- a) Exista uma ordem judicial corretamente constituída; e
- b) Esteja corretamente identificado o representante da lei.

2.8.6 Informações a terceiros

Como diretriz geral nenhum documento, informação ou registro, sob a guarda da AC

SERPRO-JUS ou AR vinculada, será fornecido a terceiros, exceto quando o requerente o solicite através de instrumento devidamente constituído, seja autorizado para fazê-lo e esteja corretamente identificado.

2.8.7 Divulgação por solicitação do titular

2.8.7.1. O titular de certificado e seu representante legal terão amplo acesso a quaisquer dos seus próprios dados e identificações, e poderão autorizar a divulgação de seus registros a outras pessoas.

2.8.7.2. Qualquer liberação de informação pela AC SERPRO-JUS ou AR vinculada, somente será permitida mediante autorização formal do titular do certificado. As formas de autorização são as seguintes:

- a) Por meio eletrônico, contendo assinatura válida garantida por certificado do titular, reconhecido pela AC SERPRO-JUS; ou
- b) Por meio de pedido escrito com firma reconhecida.

2.8.8 Outras circunstâncias de divulgação de informação

Nenhuma outra liberação de informação, que não as expressamente descritas nesta DPC, é permitida.

2.9 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os direitos de propriedade intelectual de certificados, políticas, especificações de práticas e procedimentos, nomes e chaves criptográficas, e todos os documentos gerados para a AC SERPRO-JUS (eletrônicos ou não), de acordo com a legislação vigente, pertencem e continuarão sendo propriedade do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

3.1 REGISTRO INICIAL

3.1.1 Disposições Gerais

3.1.1.1. Neste item e nos seguintes a DPC descreve os requisitos e os procedimentos gerais utilizados pela AR vinculada à AC SERPRO-JUS, responsável para a realização dos seguintes processos:

- a) Validação da solicitação de certificado – compreende as etapas abaixo, realizadas mediante a presença física do interessado, com base nos documentos de identificação citados nos itens 3.1.9, 3.1.10 e 3.1.11:
 - i. confirmação da identidade de um indivíduo: comprovação de que a pessoa que se apresenta como titular do certificado de pessoa física é realmente aquela cujos dados constam na documentação apresentada, vedada qualquer espécie de procuração para tal fim. No caso de pessoa jurídica, comprovar que a pessoa física que se apresenta como responsável pelo uso do certificado ou como representante legal é realmente aquela cujos dados constam na

- documentação apresentada, admitida a procuração apenas se o ato constitutivo prever expressamente tal possibilidade, devendo-se, para tanto, revestir-se da forma pública com poderes específicos para atuar perante a ICP-Brasil.
- ii. confirmação da identidade de uma organização: comprovação de que os documentos apresentados referem-se efetivamente à pessoa jurídica titular do certificado e de que a pessoa que se apresenta como representante legal da pessoa jurídica realmente possui tal atribuição;
 - iii. emissão do certificado: conferência dos dados da solicitação de certificado com os constantes dos documentos apresentados e liberação da emissão do certificado no sistema da AC;
- b) Verificação da solicitação de certificado - confirmação da validação realizada, observando que são executados, obrigatoriamente:
- i. por agente de registro distinto do que executou a etapa de validação;
 - ii. em uma das instalações técnicas da AR devidamente autorizadas a funcionar pela AC Raiz;
 - iii. somente após o recebimento, na instalação técnica da AR, de cópia da documentação apresentada na etapa de validação;
 - iv. antes do início da validade do certificado, devendo esse ser revogado automaticamente caso a verificação não tenha ocorrido até o início de sua validade.
- 3.1.1.2. O processo de validação poderá ser realizado pelo agente de registro fora do ambiente físico da AR, desde que utilizado ambiente computacional auditável e devidamente registrado no inventário de hardware e softwares da AR.
- 3.1.1.3. Todas as etapas dos processos de validação e verificação da solicitação de certificado são registradas e assinadas digitalmente pelos executantes, na solução de certificação disponibilizada pela AC SERPRO-JUS, com a utilização de certificado digital ICP-Brasil do tipo A3. Tais registros são feitos de forma a permitir a reconstituição completa dos processos executados, para fins de auditoria.
- 3.1.1.4. São mantidos arquivos com as cópias de todos os documentos utilizados para confirmação da identidade de uma organização e/ou de um indivíduo. Tais cópias são mantidas em papel ou em forma digitalizada, observadas as condições definidas no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR DA ICP-BRASIL [1].
- 3.1.1.5. Nos casos de certificado digital emitido para Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, em missão permanente no exterior, assim caracterizados conforme a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, se houver impedimentos para a identificação conforme o disposto no subitem 3.1.1.1 deste anexo, é facultada a remessa da documentação pela mala diplomática e a realização da identificação por outros meios seguros, a serem definidos e aprovados pela AC-Raiz da ICP-Brasil.
- 3.1.1.6. Não se aplica.

3.1.2 Tipos de nomes

3.1.2.1. Os tipos de nomes admitidos para os titulares de certificados da AC SERPRO-JUS são;

- a) Certificados de pessoa física, **Cert-JUS Institucional** e **Cert-JUS Poder Público**, o campo "Common Name" (CN) é composto do nome do Titular do Certificado mais o número da matrícula funcional;
- b) Certificados de equipamento ou aplicação, **Cert-JUS Equipamento Servidor**, o campo "Common Name" (CN) é composto do "Domain Name Service" (DNS) do equipamento ou nome da aplicação;
- c) Certificados de pessoa jurídica, **Cert-JUS Código Seguro**, o campo "Common Name" (CN) deve conter o nome do órgão constante do CNPJ.

3.1.2.2. A AC SERPRO-JUS não emite certificados para AC subsequente.

3.1.3 Necessidade de nomes significativos

Para identificação dos titulares dos certificados emitidos, a AC SERPRO-JUS faz uso de nomes significativos que possibilitam determinar a identidade da pessoa ou organização a que se referem.

3.1.4 Regras para interpretação de vários tipos de nomes

Os requisitos e procedimentos específicos, quando aplicáveis, estão detalhados nas PC implementadas.

3.1.5 Unicidade de nomes

No campo "Distinguished Name" (DN) devem ser únicos e não ambíguos. Números ou letras adicionais poderão ser incluídos ao nome de cada entidade para assegurar a unicidade do campo.

3.1.6 Procedimento para resolver disputa de nomes

A AC SERPRO-JUS reserva-se o direito de tomar todas as decisões referentes a disputas decorrentes da igualdade de nomes.

3.1.7 Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas

De acordo com a legislação em vigor.

3.1.8 Método para comprovar a posse de chave privada

O sistema de certificação, implementado e utilizado pela AC SERPRO-JUS no gerenciamento do ciclo de vida de seus certificados, controla e garante, de forma automática, a entrega do certificado somente ao detentor da chave privada correspondente à chave pública constante do certificado.

A mensagem de solicitação de certificado obedece ao formato PKCS#10, que inclui, na própria mensagem, a assinatura digital da mesma, realizada com a chave privada correspondente à chave pública contida na solicitação. Ao recebê-la o software de certificação (SGC) procede a verificação automática da assinatura digital com uso da chave pública incluída nessa solicitação. Esse teste confirma a posse da chave privada pelo

requisitante. A solicitação é então armazenada no banco de dados do SGC e possui, associado, um número de identificação. Este número é impresso no Termo de Responsabilidade junto com os dados da entidade solicitante. Os dados são autenticados pela AR através de documentos oficiais, efetivando a vinculação da solicitação e chave privada à entidade autenticada pela AR.

A AC SERPRO-JUS segue padrão RFC 2510, relativos a POP (Proof of Possession).

3.1.9 Autenticação da identidade de um indivíduo

A confirmação da identidade de um indivíduo é realizada mediante a presença física do interessado, com base em documentos legalmente aceitos.

3.1.9.1 Documentos para efeito de identificação de um indivíduo

Deverá ser apresentada a seguinte documentação, em sua versão original, para fins de identificação de um indivíduo solicitante de certificado;

- a) Cédula de identidade ou passaporte se brasileiro;
- b) Carteira Nacional de Estrangeiro – CNE, se estrangeiro domiciliado no Brasil;
- c) Passaporte, se estrangeiro não domiciliado no Brasil;
- d) Caso os documentos acima tenham sido expedidos há mais de 5 (cinco) anos, ou não possuam fotografia, uma foto colorida recente ou documento de identidade com foto colorida, emitido há no máximo 5 (cinco) anos da data de validação presencial;
- e) Comprovante de residência ou domicílio, emitido há no máximo 3 (três) meses da data de validação presencial;
- f) Não se aplica; e
- g) Para os certificados **Cert-JUS Institucional** e **Cert-JUS Poder Público** é obrigatória a apresentação da AUTORIZAÇÃO descrita no item 1.3.4.3 desta DPC. As informações de **lotação, cargo, matrícula e e-mail institucional**, devem, **obrigatoriamente**, constar na **AUTORIZAÇÃO**. A informação do **UPN** é opcional.

NOTA 1: Entende-se como cédula de identidade os documentos emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública bem como os que, por força de lei, equivalem a documento de identidade em todo o território nacional, desde que contenham fotografia.

NOTA 2: Entende-se como comprovante de residência ou de domicílio contas de concessionárias de serviços públicos, extratos bancários ou contrato de aluguel onde conste o nome do titular; na falta desses, declaração emitida pelo titular ou seu empregador.

NOTA 3: A emissão de certificados em nome dos absolutamente incapazes e dos relativamente incapazes observará o disposto na lei vigente.

NOTA 4: Não se aplica.

3.1.9.1.1 Ao autorizar a emissão de um **Cert-JUS Institucional** e **Cert-JUS Poder Público**, a autoridade competente se responsabilizará pela exatidão das informações fornecidas, bem como pela solicitação de revogação do certificado,

em caso de alteração de alguma informação nele contida.

3.1.9.2 Informações contidas no certificado emitido para um indivíduo

3.1.9.2.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do certificado de uma pessoa física com as informações constantes nos documentos apresentados:

- a) nome completo, sem abreviações;¹
- b) data de nascimento;² e
- c) não se aplica.

As PC sob esta DPC definem como obrigatório o preenchimento dos seguintes campos:

- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- e) Lotação, cargo, matrícula e e-mail institucional, conforme constam na Autorização descrita no item 1.3.4.3.

3.1.9.2.2 O titular do certificado, a seu critério e mediante declaração expressa no termo de titularidade, poderá solicitar o preenchimento de campos do certificado com as informações constantes nos seguintes documentos:

- a) número de Identificação Social - NIS (PIS, PASEP ou CI);
- b) número do Registro Geral - RG do titular e órgão expedidor;
- c) número do Cadastro Específico do INSS (CEI);
- d) número de habilitação ou identificação profissional emitido por conselho de classe ou órgão competente.

3.1.9.2.3 Para tanto, o titular deverá apresentar a documentação respectiva, caso a caso em sua versão original. Deve ser mantido arquivo com as cópias de todos os documentos utilizados.

NOTA 1: É permitida a substituição dos documentos elencados acima por documento único, desde que este seja oficial e contenha as informações constantes daqueles.

NOTA 2: O cartão CPF poderá ser substituído por consulta à página da Receita Federal, devendo a cópia da mesma ser arquivada junto à documentação, para fins de auditoria.

3.1.10 Autenticação da Identidade de uma organização

3.1.10.1 Disposições Gerais

3.1.10.1.1. Os procedimentos empregados pela AR vinculada para a confirmação da identidade de uma pessoa jurídica é feita mediante a presença física do responsável legal, com base em documentos de identificação legalmente aceitos.

¹ No campo Subject, como parte do campo Common Name, que compõe o Distinguish Name;

² No campo Subject Alternative Name, nas primeiras 8 (oito) posições do OID 2.16.76.1.3.1

3.1.10.1.2. Sendo titular do certificado pessoa jurídica, será designado pessoa física, como responsável pelo certificado, que será a detentora da chave privada. Preferencialmente, será designado como responsável pelo certificado o representante legal da pessoa jurídica ou um de seus representantes legais.

3.1.10.1.3. Será feita a confirmação da identidade da organização e das pessoas físicas, nos seguintes termos:

- a) apresentação do rol de documentos elencados no item 3.1.10.2;
- b) apresentação do rol de documentos elencados no item 3.1.9.1 do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica e do responsável pelo uso do certificado;
- c) presença física dos representantes legais e do responsável pelo uso do certificado, e assinatura do termo de titularidade de que trata o item 4.1.1.

3.1.10.2 Documentos para efeitos de identificação de uma organização

3.1.10.2.1 A confirmação da identidade de uma pessoa jurídica deverá ser feita mediante a apresentação de, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Relativos a sua habilitação jurídica:
 - i. se pessoa jurídica criada ou autorizada a sua criação por lei, cópia do ato constitutivo e CNPJ;
 - ii. se entidade privada:
 - i. ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente; e
 - ii. documentos da eleição de seus administradores, quando aplicável;
- b) Relativos a sua habilitação fiscal:
 - i. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; ou
 - ii. prova de inscrição no Cadastro Específico do INSS - CEI.

3.1.10.3 Informações contidas no certificado emitido para uma organização

3.1.10.3.1. É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do certificado de uma pessoa jurídica, com as informações constantes nos documentos apresentados:

- a) nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), sem abreviações;³
 - b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);⁴
 - c) nome completo do responsável pelo certificado, sem abreviações;⁵ e
 - d) data de nascimento e cpf do responsável pelo certificado.⁶
- 3.1.10.3.2. Cada PC pode definir como obrigatório o preenchimento de outros campos ou o responsável pelo certificado, a seu critério e mediante declaração expressa no termo de titularidade, poderá solicitar o preenchimento de campos do certificado suas informações pessoais, conforme item 3.1.9.2.
- 3.1.11 Autenticação da Identidade de um equipamento ou aplicação**
- 3.1.11.1 Disposições Gerais
- 3.1.11.1.1 Em se tratando de certificado emitido para equipamento ou assinatura de código, o titular será a pessoa física ou jurídica solicitante do certificado, que deverá indicar o responsável pela chave privada.
- 3.1.11.1.2 Se o titular for pessoa física, deverá ser feita a confirmação de sua identidade na forma do item 3.1.9.1 e este assinará o termo de titularidade de que trata o item 4.1.1.
- 3.1.11.1.3 Se o titular for pessoa jurídica, deverá ser feita a confirmação da identidade da organização e das pessoas físicas, nos seguintes termos:
- a) apresentação do rol de documentos elencados no item 3.1.10.2;
 - b) apresentação do rol de documentos elencados no item 3.1.9.1 do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica e do responsável pelo uso do certificado;
 - c) presença física do responsável pelo uso do certificado e assinatura do termo de responsabilidade de que trata o item 4.1.1;
 - d) presença física do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica e assinatura do termo de titularidade de que trata o item 4.1.1, ou outorga de procuração atribuindo poderes para solicitação de certificado para equipamento ou assinatura de código e assinatura do respectivo termo de titularidade;
 - e) para os certificados **Cert-JUS Equipamento Servidor e Cert-JUS**

³ No campo *Subject*, como parte do *Common Name*, que compõe o *Distinguish Name*

⁴ No campo *Subject Alternative Name*, OID **2.16.76.1.3.3**

⁵ No campo *Subject Alternative Name*, OID **2.16.76.1.3.2**

⁶ No campo *Subject Alternative Name*, nas primeiras 8 (oito) posições e nas 11 (onze) subsequentes do OID **2.16.76.1.3.4**

Código Seguro é obrigatória a apresentação da AUTORIZAÇÃO descrita no item 1.3.4.3 desta DPC. A **AUTORIZAÇÃO** deve designar o responsável pelo uso do certificado e informar: nome do órgão constante do CNPJ, número do CNPJ, unidade responsável, e-mail institucional do responsável pelo certificado ou de sua unidade e URL ou nome da aplicação (somente Cert-JUS Equipamento Servidor), que constarão no certificado, bem como nome, data de nascimento e CPF da autoridade competente e do responsável pelo certificado; e

- f) ao autorizar a emissão de um **Cert-JUS Equipamento Servidor e Cert-JUS Código Seguro**, a autoridade competente assume a responsabilidade pela exatidão das informações fornecidas.

3.1.11.2. Procedimentos para efeitos de identificação de um equipamento ou aplicação

- 3.1.11.2.1 Para certificados de equipamento que utilizem URL no campo *Common Name*, é verificado se o solicitante do certificado detém o registro do nome de domínio junto ao órgão competente, ou se possui autorização do titular do domínio para usar aquele nome. Nesse caso deve ser apresentada documentação comprobatória (termo de autorização de uso de domínio ou similar) devidamente assinado pelo titular do domínio.
- 3.1.11.2.2 Não se aplica.

3.1.11.3. Informações contidas no certificado emitido para um equipamento ou aplicação

3.1.11.3.1. É obrigatórios o preenchimento dos seguintes campos do certificado com as informações constantes nos documentos apresentados:

- a) URL ou nome da aplicação (7);
- b) nome completo do responsável pelo certificado, sem abreviações (8);
- c) data de nascimento e cpf do responsável pelo certificado (9);
- d) nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), sem abreviações(10), se o titular for pessoa jurídica;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (11), se o titular for pessoa jurídica.

(7) No campo *Subject*, como parte do *Common Name*, que compõe o *Distinguish Name*

(8) No campo *Subject Alternativa Name*, OID **2.16.76.1.3.2**

(9) No campo *Subject Alternativa Name*, nas primeiras 8 (oito) posições e nas 11 (onze) subsequentes do OID **2.16.76.1.3.4**

(10) No campo *Subject Alternativa Name*, OID **2.16.76.1.3.8**

(11) No campo *Subject Alternativa Name*, OID **2.16.76.1.3.3**

3.1.11.3.2. Cada PC pode definir como obrigatório o preenchimento de outros campos ou o

responsável pelo certificado, a seu critério e mediante declaração expressa no termo de responsabilidade, poderá solicitar o preenchimento de campos do certificado suas informações pessoais, conforme item 3.1.9.2.

3.2 GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES ANTES DA EXPIRAÇÃO DO ATUAL

3.2.1. Antes da expiração do certificado o solicitante pode solicitar um novo certificado, enviando à AC SERPRO-JUS uma solicitação, por meio eletrônico, assinada digitalmente com o uso de um certificado de assinatura digital vigente de mesmo nível de segurança do certificado a ser renovado.

3.2.2. Esse processo poderá ser conduzido segundo uma das seguintes possibilidades:

- a) Adoção dos mesmos requisitos e procedimentos exigidos para a solicitação do certificado;
- b) A solicitação por meio eletrônico, assinada digitalmente com o uso de certificado vigente que seja pelo menos do mesmo nível de segurança, limitada a 1 (uma) ocorrência sucessiva;
- c) Em caso de pessoa jurídica, qualquer alteração em sua constituição e funcionamento deverá constar do processo de renovação.

3.2.3. Nos demais casos ou quando o solicitante não utilizar o meio eletrônico, devem ser observados os mesmos requisitos e procedimentos exigidos para a solicitação inicial do certificado, na forma e no prazo estabelecidos na correspondente PC. A emissão de um novo certificado obedecerá ao estabelecido na correspondente PC implementado.

3.3 GERAÇÃO DE NOVO PAR DE CHAVES APÓS EXPIRAÇÃO OU REVOGAÇÃO

3.3.1. O processo de identificação do solicitante quando da geração de novo par de chaves e emissão pela AC SERPRO-JUS de novo certificado, após expiração ou revogação do anterior, será o mesmo da primeira emissão.

3.3.2. Não se aplica.

3.4 SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Solicitações de revogação de certificados devem ser feitas da seguinte forma:

- a) Página *Web* da AC SERPRO-JUS, onde o próprio usuário revoga seu certificado, apresentando seu certificado ainda válido ou informando sua “Frase-Senha”;
- b) Através de contato telefônico ao AR, onde o usuário deve informar sua “Frase Senha”. Caso a “Frase Senha” informada pelo usuário não corresponda a “Frase Senha” cadastrada no sistema, o AR não executará a revogação do certificado.
- c) Formulário específico, disponibilizado na página *Web* da AC SERPRO-JUS, que deve ser preenchido, assinado pelo Titular do Certificado e entregue pessoalmente a um AR.

- d) Solicitação via documento formal (memorando, ofício ou E-mail assinado) informando o número da solicitação ou número de série do certificado, mais a “Frase Senha” informada na solicitação do certificado.
- e) A confirmação da identidade do Titular do Certificado pela AR deve ser feita com base em um dos documentos de identidade descritos no item 3.1.9, ou pela “Frase Senha” informada.

As solicitações de revogação ficam arquivadas pelos AR.

4. REQUISITOS OPERACIONAIS

4.1 SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

4.1.1. Os requisitos e procedimentos mínimos necessários para a solicitação de emissão de certificado são:

- a) A comprovação de atributos de identificação constantes do certificado, conforme item 3.1;
- b) A autenticação do agente de registro responsável pelas solicitações de emissão e de revogação de certificados mediante o uso de certificado digital do tipo A3; e
- c) um termo de titularidade assinado pelo titular do certificado e pelo responsável pelo uso do certificado, no caso de pessoa jurídica, conforme o adendo referente ao TERMO DE TITULARIDADE [4] específico.

4.1.2. Não se aplica.

4.1.3. Não se aplica.

4.1.4. Não se aplica.

4.2 EMISSÃO DE CERTIFICADO

4.2.1 Os certificados são emitidos pela AC SERPRO-JUS de acordo com os seguintes passos:

- a) O responsável pela AR verifica o completo e correto preenchimento da solicitação do certificado, bem como a documentação do solicitante;
- b) O responsável pela AR aprova a solicitação, disponibilizando o certificado para a instalação por seu solicitante;
- c) O software de AC emite automaticamente um email informando ao solicitante informando que o certificado está disponível para busca.

4.2.2 O certificado é considerado válido a partir do momento de sua emissão.

4.3 ACEITAÇÃO DE CERTIFICADO

4.3.1 O recebimento de um certificado pelo Titular de Certificado e o uso subsequente das chaves e certificado, constitui aceitação do certificado por parte do Titular de Certificado.

Aceitando um certificado, o Titular de Certificado:

- a) Concorda estar de acordo com as responsabilidades contínuas, obrigações e deveres impostas a ele pelo Termo de Responsabilidade e PC implementada pela AC SERPRO-JUS e esta DPC;
- b) Garante que por seu conhecimento, nenhuma pessoa sem autorização teve acesso à chave privada associada com o certificado;
- c) Afirma que as informações de certificado fornecidas durante o processo de solicitações verdadeiras e foram publicadas dentro do certificado com precisão.

4.3.2. No caso de certificados de equipamentos, aplicações ou pessoas jurídicas, a aceitação é feita pela pessoa física responsável pelo uso subsequente ao recebimento do certificado.

4.3.3. Não se aplica.

4.4 SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO

4.4.1 Circunstâncias para revogação

4.4.1.1 A AC SERPRO-JUS pode revogar um certificado por ela emitido pelos seguintes motivos:

- a) Solicitação de revogação corretamente preenchido pelo Titular do Certificado;
- b) Uma solicitação de revogação é enviada à AC SERPRO-JUS por um terceiro autorizado, por exemplo:
 - i. uma determinação judicial;
- c) Uma solicitação de revogação é feita por uma pessoa com procuração do Titular do Certificado;
- d) Um Titular de Certificado deixa a comunidade de interesses sob a qual seu certificado foi emitido, por exemplo:
 - i. um Titular de Certificado organizacional deixa o emprego;
 - ii. ocorre o falecimento do Titular de Certificado;

4.4.1.2 Um certificado é revogado obrigatoriamente pelos seguintes motivos.

- a) quando constatada emissão imprópria ou defeituosa do mesmo;
- b) quando for necessária a alteração de qualquer informação constante no mesmo;
- c) no caso de dissolução de AC SERPRO-JUS; ou
- d) no caso de comprometimento da chave privada correspondente ou da sua mídia armazenadora.

4.4.1.3 Em relação à revogação, deve ainda ser observado que:

- a) A AC SERPRO-JUS revogará, no prazo definido no item 4.4.3, o certificado da entidade que deixar de cumprir as políticas, normas e regras estabelecidas pela ICP-Brasil; e
- b) CG da ICP-Brasil ou a AC Raiz determinará a revogação do certificado da AC que deixar de cumprir a legislação vigente ou as políticas, normas, práticas e regras estabelecidas pela ICP-Brasil.

4.4.2 Quem pode solicitar revogação

Os certificados Cert-JUS **Institucional** e Cert-JUS **Poder Público** devido a sua natureza especial, que vincula o titular do certificado a uma instituição, podem ser revogados a pedido da instituição ou órgão de lotação do titular do certificado.

A solicitação para a revogação de um certificado também poderá ser feita:

- a) por solicitação do titular do certificado;
- b) por solicitação do responsável pelo certificado, no caso de certificado de equipamentos, aplicações e pessoas jurídicas;
- c) por solicitação de empresa ou órgão, quando o titular do certificado fornecido por essa empresa ou órgão for seu empregado, funcionário ou servidor;
- d) pela ACSERPROJUS;
- e) por uma AR vinculada;
- f) por determinação do CG da ICP-Brasil ou da AC Raiz;
- g) não se aplica.

4.4.3 Procedimento para solicitação de revogação

4.4.3.1 O procedimento para a solicitação de uma revogação varia dependendo de quem a origina.

A solicitação de revogação de certificado pode ser realizada de duas formas;

- a) Através da página web da AC SERPRO-JUS na opção “Revogar Certificado”, deverá ser informado o “número de referência” do certificado e a “frase senha”.
- b) Envio do formulário específico existente no endereço que foi utilizado para solicitação, o formulário deverá ser encaminhado devidamente preenchido.

4.4.3.2. Como diretrizes gerais, fica estabelecido que:

- a) O solicitante da revogação de um certificado deve ser identificado;
- b) As solicitações de revogação, bem como as ações delas decorrentes deverão ser registradas e armazenadas;
- c) As justificativas para a revogação de um certificado são documentadas; e
- d) O processo de revogação de um certificado terminará com a geração e a publicação de uma LCR que contenha o certificado revogado.

4.4.3.3 O prazo máximo admitido para a conclusão do processo de revogação de certificado, após o recebimento da respectiva solicitação, para todos os tipos de certificado previstos pela ICP-Brasil é de 12 (doze) horas.

4.4.3.4 O prazo máximo admitido para a conclusão do processo de revogação de certificado de AC, após o recebimento da respectiva solicitação, é de 12 (doze) horas.

4.4.3.5. A AC SERPRO-JUS responde plenamente por todos os danos causados pelo uso de um certificado no período compreendido entre a solicitação de sua revogação e a emissão da correspondente LCR.

4.4.3.6. Não se aplica.

4.4.4 Prazo para solicitação de revogação

4.4.4.1. A solicitação de revogação deve ser imediata quando configuradas as circunstâncias definidas no item 4.4.1. A AC SERPRO-JUS estabelece o prazo de 5 (cinco) dias para a aceitação do certificado solicitado por seu titular, dentro dos quais a revogação do certificado poderá ser solicitada sem cobrança de tarifa pela AC SERPRO-JUS.

4.4.4.2. Não se aplica.

4.4.5 Circunstâncias para suspensão

A suspensão de certificados não é admitida no âmbito da ICP-Brasil, não sendo, portanto, admitida no âmbito da AC SERPRO-JUS.

4.4.6 Quem pode solicitar suspensão

A suspensão de certificados não é admitida no âmbito da ICP-Brasil, não sendo, portanto, admitida no âmbito da AC SERPRO-JUS.

4.4.7 Procedimento para solicitação de suspensão

A suspensão de certificados não é admitida no âmbito da ICP-Brasil, não sendo, portanto, admitida no âmbito da AC SERPRO-JUS.

4.4.8 Limites no período de suspensão

A suspensão de certificados não é admitida no âmbito da ICP-Brasil, não sendo, portanto, admitida no âmbito da AC SERPRO-JUS.

4.4.9 Frequência de emissão de LCR

- 4.4.9.1. A frequência de emissão de LCR referentes a certificados de usuários finais é de uma em uma hora.
- 4.4.9.2. A frequência máxima admitida para a emissão de LCR para os certificados de usuário finais é de 1 (uma) hora, exceto em caso de contingência quando a frequência máxima será de 6 horas.
- 4.4.9.3. Não se aplica.
- 4.4.9.4. Não se aplica.

4.4.10 Requisitos para verificação de LCR

- 4.4.10.1. Todo certificado deve ter a sua validade verificada, na respectiva LCR, antes de ser utilizado.
- 4.4.10.2. A autenticidade da LCR deve também ser confirmada por meio da verificação da assinatura da AC SERPRO-JUS e do período de validade da LCR.

4.4.11 Disponibilidade para revogação/verificação de status *on-line*

- 4.4.11.1 A AC SERPRO-JUS não suporta o processo de verificação da situação de estado de certificados de forma *on-line* (OCSP).
- 4.4.11.2 O processo de revogação *on-line* está disponível ao Titular do Certificado, conforme descrito no item 3.4.

4.4.12 Requisitos para verificação de revogação *on-line*

A AC SERPRO-JUS não disponibiliza diretório *on-line* ou um servidor de OCSP para verificar o estado dos certificados emitidos pela AC SERPRO-JUS.

4.4.13 Outras formas disponíveis para divulgação de revogação

A AC SERPRO-JUS não suporta outras formas para divulgação da revogação que não através da publicação de LCR.

4.4.14 Requisitos para verificação de outras formas de divulgação de revogação

Item não aplicável.

4.4.15 Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave

4.4.15.1. Quando houver comprometimento ou suspeita de comprometimento da chave privada, o Titular do Certificado deverá comunicar imediatamente a AC SERPRO-JUS.

4.4.15.2. A comunicação a AC SERPRO-JUS deverá ser através de formulário específico disponibilizado na página (Solicitação de Revogação) da AC SERPRO-JUS.

4.5 PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE SEGURANÇA

4.5.1 Tipos de Evento Registrados

4.5.1.1. Todas as ações executadas pelo pessoal da AC SERPRO-JUS, no desempenho de suas atribuições, são registradas de modo que cada ação esteja associada à pessoa que a realizou. A AC SERPRO-JUS registra em arquivos para fins de auditoria todos os eventos relacionados à segurança do seu sistema de certificação, quais sejam:

- a) Iniciação e desligamento do sistema de certificação;
- b) Tentativas de criar, remover, definir senhas ou mudar privilégios de sistema dos operadores da AC SERPRO-JUS;
- c) Mudanças na configuração da AC SERPRO-JUS ou nas suas chaves;
- d) Mudanças nas políticas de criação de certificados;
- e) Tentativas de acesso (*login*) e de saída do sistema (*logout*);
- f) Tentativas não autorizadas de acesso aos arquivos de sistema;
- g) Geração de chaves próprias da AC SERPRO-JUS ou de chaves de Titulares de Certificados;
- h) Emissão e revogação de certificados;
- i) Geração de LCR;
- j) Tentativas de iniciar, remover, habilitar e desabilitar usuários de sistemas, e de atualizar e recuperar suas chaves;
- k) Operações falhas de escrita ou leitura no repositório de certificados e da LCR, quando aplicável; e
- l) Operações de escrita nesse repositório, quando aplicável.

4.5.1.2. A AC SERPRO-JUS registra, eletrônica ou manualmente, informações de segurança não geradas diretamente pelo seu sistema de certificação, quais sejam:

- a) Registros de acessos físicos;
 - b) Manutenção e mudanças na configuração de seus sistemas;
 - c) Mudanças de pessoal e de perfis qualificados;
 - d) Relatórios de discrepância e comprometimento; e
 - e) Registros de destruição de mídias de armazenamento contendo chaves criptográficas, dados de ativação de certificados ou informação pessoal de usuários.
- 4.5.1.3. Os registros de auditoria mínimos a serem mantidos pela AC SERPRO-JUS incluem além dos acima:
- a) Registros de solicitação, inclusive registros relativos a solicitações rejeitadas;
 - b) Pedidos de geração de certificado, mesmo que a geração não tenha êxito;
 - c) Registros de solicitação de emissão de LCR.
- 4.5.1.4. Todos os registros de auditoria, eletrônicos ou manuais, contém a data e a hora do evento registrado e a identidade do agente que o causou.
- 4.5.1.5. Para facilitar os processos de auditoria, toda a documentação relacionada aos serviços da AC SERPRO-JUS é armazenada, eletrônica ou manualmente, em local único, conforme a Política de Segurança da ICP-Brasil.
- 4.5.1.6. A AR vinculada à AC responsável pela DPC deverá registrar eletronicamente em arquivos de auditoria todos os eventos relacionados à validação e aprovação da solicitação, bem como, à revogação de certificados. Os seguintes eventos deverão obrigatoriamente estar incluídos em arquivos de auditoria:
- a) os agentes de registro que realizaram as operações;
 - b) data e hora das operações;
 - c) a associação entre os agentes que realizaram a validação e aprovação e o certificado gerado;
 - d) a assinatura digital do executante.
- 4.5.1.7. A AC SERPRO-JUS define que o local de arquivamento das cópias dos documentos para identificação, apresentadas no momento da solicitação e revogação de certificados e dos termos de titularidade e responsabilidade, é o mesmo das instalações técnicas das AR vinculadas à AC SERPRO-JUS, com exceção daquelas AR que possuem mais de uma instalação técnica por Estado Federativo que determinam uma única IT naquele Estado, definida no formulário de credenciamento junto à ICP-Brasil.

4.5.2 Frequência de auditoria de registros (logs)

A periodicidade de auditoria de registros não será superior a uma semana, sendo que os registros de auditoria são analisados pelo pessoal operacional da AC SERPRO-JUS. Todos os eventos significativos são explicados em relatório de auditoria de registros. Tal análise envolve uma inspeção breve de todos os registros verificando-se que não foram alterados, em seguida procede-se a uma investigação mais detalhada de quaisquer alertas ou irregularidades nesses registros. Todas as ações tomadas em decorrência dessa análise são documentadas.

4.5.3 Período de Retenção para registros (*logs*) de Auditoria

A AC SERPRO-JUS mantém localmente, nas instalações do SERPRO, os seus registros de auditoria por pelo menos 2 (dois) meses e, subsequente, faz o armazenamento da maneira descrita no item 4.6.

4.5.4 Proteção de registro (*log*) de Auditoria

4.5.4.1. Os registros de auditoria gerados eletronicamente são obrigatoriamente protegidos contra leitura não autorizada, modificação e remoção. Estes registros são classificados e mantidos conforme sua classificação, segundo os requisitos da Política de Segurança da ICP-Brasil.

4.5.4.2. As informações de auditoria geradas manualmente são obrigatoriamente protegidas contra leitura não autorizada, modificação e remoção. Estes registros são classificados e mantidos conforme sua classificação, segundo os requisitos da Política de Segurança da ICP-Brasil.

4.5.4.3. Os mecanismos de proteção descritos neste item obedecem a POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8].

4.5.5 Procedimentos para cópia de segurança (*backup*) de registro (*log*) de auditoria

A AC SERPRO-JUS executa procedimentos de backup, de todo o sistema de certificação (SISTEMA OPERACIONAL + APLICAÇÃO DE AC + BANCO DE DADOS) de duas formas:

- a) Diariamente: cópia de segurança; e
- b) Semanalmente: cópia armazenada para processos de auditoria.

4.5.6 Sistema de coleta de dados de auditoria

O sistema de coleta de dados de auditoria da AC SERPRO-JUS é uma combinação de processos automatizados e manuais executados pelo sistema operacional, pelos sistemas de certificação de AC SERPRO-JUS, pelo sistema de controle de acesso e pelo pessoal operacional. A localização dos recursos se encontra na tabela abaixo:

Tipo de evento	Sistema de coleção	Registrado por
Sucesso e fracasso de tentativas a mudanças nos parâmetros de segurança do sistema operacional	Automático	Sistema operacional
Início e parada de aplicação	Automático	Sistema operacional
Sucesso e fracasso de tentativas de <i>log-in</i> e <i>log-out</i>	Automático	Sistema operacional
Sucesso e fracasso de tentativas para criar, modificar, ou apagar contas de sistema	Automático	Sistema operacional
Sucesso e fracasso de tentativas para criar, modificar ou apagar usuários de sistemas autorizados	Automático	Sistema operacional
Sucesso e fracasso de tentativas para pedir, gerar, assinar, emitir ou revogar chaves e certificados	Automático	AC ou Software de AR
Sucesso e fracasso de tentativas para criar, modificar ou apagar informação de Titular de	Automático	Software de AR

Certificado		
Logs de Backup e restauração	Automático manual	Sistema operacional e pessoal de operações
Mudanças de configuração de sistema	Manual	Pessoal de operações
Atualizações de software e hardware	Manual	Pessoal de operações
Manutenção de sistema	Manual	Pessoal de operações
Mudanças de pessoal	Manual	Pessoal de operações
Registros de acessos físicos	Automático manual	Software de controle de acesso e pessoal de operações

4.5.7 Notificação de agentes causadores de eventos

Eventos registrados pelo conjunto de sistemas de auditoria da AC SERPRO-JUS não são notificados à pessoa, organização, dispositivo ou aplicação que causou o evento.

4.5.8 Avaliações de vulnerabilidade

Eventos que indiquem possível vulnerabilidade, detectados na análise periódica dos registros de auditoria da AC SERPRO-JUS, são analisados detalhadamente e, dependendo de sua gravidade, registrados em separado. Ações corretivas decorrentes são implementadas e registradas para fins de auditoria.

4.6 ARQUIVAMENTO DE REGISTROS

4.6.1 Tipos de registros arquivados

As seguintes informações são registradas e arquivadas pela AC SERPRO-JUS:

- a) solicitações de certificados;
- b) solicitações de revogação de certificados;
- c) notificações de comprometimento de chaves privadas;
- d) emissões e revogações de certificados;
- e) emissões de LCR;
- f) trocas de chaves criptográficas da AC SERPRO-JUS; e
- g) informações de auditoria previstas no item 4.5.1.

4.6.2 Período de retenção para arquivo

Os períodos de retenção para cada registro arquivado são os seguintes:

- a) as LCR referentes a certificados de assinatura digital são retidas permanentemente para fins de consulta histórica;
- b) as cópias dos documentos para identificação apresentadas no momento da solicitação e da revogação de certificados, e os termos de titularidade e responsabilidade devem ser retidos, no mínimo, por 10 (dez) anos, a contar da data de expiração ou revogação do certificado. As prescrições já em curso, quando da alteração desta alínea, terão seu prazo reiniciado; e
- c) as demais informações, inclusive arquivos de auditoria, são retidas por, no mínimo, 6 (seis) anos.

4.6.3 Proteção de arquivos

Todos os registros arquivados são classificados e armazenados com requisitos de segurança compatíveis com sua classificação, conforme a POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8].

4.6.4 Procedimentos para cópia de segurança (*backup*) de arquivos

- 4.6.4.1. Uma segunda cópia de todo o material arquivado é armazenada em ambiente externo ao sistema de certificação da AC SERPRO-JUS, e recebem o mesmo tipo de proteção utilizada por ela no arquivo principal.
- 4.6.4.2. As cópias de segurança seguem os períodos de retenção definidos para os registros dos quais são cópias.
- 4.6.4.3. É feita a verificação da integridade dessas cópias de segurança, no mínimo, a cada 6 (seis) meses.

4.6.5 Requisitos para datação de registros

Os servidores da AC SERPRO-JUS são sincronizados com a hora GMT fornecida pelo Observatório Nacional. Todas as informações geradas que possuam alguma identificação de horário recebem o horário em GMT, inclusive os certificados emitidos por esses equipamentos.

No caso dos registros feitos manualmente, estes contêm a Hora Oficial do Brasil.

4.6.6 Sistema de coleta de dados de arquivo

O sistema de coleta de dados de arquivos da AC SERPRO-JUS é uma combinação de processos automatizados e manuais executados pelo sistema operacional, pelos sistemas de certificação de AC e pelo pessoal operacional.

Tipo de evento	Sistema de coleção	Registrado por
Solicitações de certificados	Automático e manual	Software de AC/AR e pessoal de operações
Solicitações de revogação de certificados	Automático e manual	Software de AC/AR e pessoal de operações
Notificações de comprometimento de chaves privadas	Manual	Pessoal de operações
Emissões e revogações de certificados	Automático	Software de AC/AR
Emissões de LCR	Automático	Software de AC/AR
Correspondências formais	Manual	Pessoal de operações

4.6.7 Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo

A integridade dos arquivos da AC SERPRO-JUS e da AR vinculada é verificada:

- a) Na ocasião em que o arquivo é preparado;
- b) Semestralmente no momento de uma auditoria de segurança programada;
- c) Em qualquer outro momento quando uma auditoria de segurança completa é requerida.

4.7 TROCA DE CHAVE

4.7.1. A AC SERPRO-JUS comunica os Titulares de Certificado, por E-mail, da necessidade de renovação do certificado, com antecedência de no mínimo 30 dias, pela AC SERPRO-JUS. A solicitação de renovação do certificado deverá ser feita pelo próprio Titular do Certificado quando do recebimento dessa notificação, solicitando por meio eletrônico, assinada digitalmente com o uso de certificado vigente a ser renovado.

4.7.2. Detalhes dos procedimentos estão descritos nas PC implementadas.

4.8 COMPROMETIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DESASTRE

A AC SERPRO-JUS:

- a) Os requisitos relacionados aos procedimentos de notificação e de recuperação de desastres estão descritos no PCN da AC SERPRO-JUS, conforme estabelecido na POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8], para garantir a continuidade dos seus serviços críticos.

4.8.1 Recursos computacionais, *software* e dados corrompidos

A AC SERPRO-JUS possui um Plano de Continuidade de Negócio que especifica as ações a serem tomadas no caso em que recursos computacionais, *software* e/ou dados são corrompidos, e que podem ser resumidas no seguinte:

- a) É feita a identificação de todos os elementos corrompidos;
- b) O instante do comprometimento é determinado e é crítico para invalidar as transações executadas após aquele instante;
- c) É feita uma análise do nível do comprometimento para a determinação das ações a serem executadas, que podem variar de uma simples restauração de um *backup* de segurança até a revogação do certificado da AC SERPRO-JUS.

4.8.2 Certificado de entidade é revogado

A AC SERPRO-JUS possui um Plano de Continuidade de Negócio que especifica as ações a serem tomadas no caso em que o certificado da AC SERPRO-JUS é revogado, e que podem ser resumidas da seguinte forma:

- a) A ACJUS a AC Raiz e os Titulares de Certificados serão notificadas por comunicação segura;
- b) A AC SERPRO-JUS revoga os certificados por ela emitidos;
- c) A AC SERPRO-JUS solicita um novo certificado à ACJUS;
- d) Iniciam-se os procedimento para emissão dos novos certificados de usuários.

4.8.3 Chave de entidade é comprometida

A AC SERPRO-JUS possui um Plano de Continuidade de Negócio que especifica as ações a serem tomadas no caso de comprometimento de sua chave privada após a identificação da crise são notificados os gestores do processo de certificação digital que acionam as equipes envolvidas, para ativar o site de contingência.

4.8.4 Segurança dos recursos após desastre natural ou de outra natureza

A AC SERPRO-JUS possui um Plano de Continuidade de Negócio que especifica as ações a serem tomadas no caso de desastre natural ou de outra natureza. O propósito deste plano é restabelecer as principais operações da AC SERPRO-JUS quando a operação de sistemas é significativamente e adversamente abalada por fogo, greves, etc.

O plano garante que qualquer impacto em operações de sistema não causará um impacto operacional direto e imediato dentro da ICP-Brasil da qual a AC SERPRO-JUS faz parte. Isto significa que o plano deve ter como meta primária, restabelecer a AC SERPRO-JUS para tornar acessível os registros lógicos mantidos dentro do *software*. Serão tomadas as ações de recuperação aprovadas dentro do plano, segundo uma ordem de prioridade.

4.8.5 Atividades das Autoridades de Registro

Os procedimentos no PCN das AR vinculadas para recuperação, total ou parcial das atividades das AR, são os seguintes:

- a) identificação dos eventos que podem causar interrupções nos processos do negócio, por exemplo falha de equipamentos, inundações e incêndios;
- b) identificação e concordância de todas as responsabilidades e procedimentos de emergência;
- c) implementação dos procedimentos de emergência que permitam a recuperação e restauração nos prazos necessários. Atenção especial deve ser dada à avaliação da recuperação das documentações armazenadas nas instalações técnicas atingidas pelo desastre;
- d) documentação dos processos e procedimentos acordados;
- e) treinamento adequado do pessoal nos procedimentos e processos de emergência definidos, incluindo o gerenciamento de crise;
- f) teste e atualização dos planos.

4.9 EXTINÇÃO DOS SERVIÇOS DA AC, AR OU PSS

4.9.1. Caso seja necessária a extinção dos serviços de AC ou AR, a AC SERPRO-JUS efetuará os procedimentos aplicáveis descritos no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [6].

4.9.2. Os procedimentos para notificação dos usuários e para a transferência da guarda de seus dados e registros de arquivos, incluem:

- a) Notificação para o e-mail do titular do certificado.
- b) Transferência progressiva do serviço e dos registros operacionais para um sucessor que tenha os mesmos requisitos de segurança da entidade extinta;
- c) Preservação de quaisquer registros não transferidos a um sucessor.
- d) As chaves públicas dos certificados emitidos pela AC dissolvida serão armazenadas por outra AC após aprovação da AC Raiz.
- e) Quando houver mais de uma AC interessada, assumirá a responsabilidade do armazenamento das chaves públicas, aquela indicada pela AC SERPRO-JUS.
- f) A AC SERPRO-JUS, ao encerrar as suas atividades transferirá, se for o caso, a documentação dos certificados digitais emitidos à AC que tenha assumido a guarda das respectivas chaves públicas.

- g) Caso as chaves públicas não tenham sido assumidas por outra AC, os documentos referentes aos certificados digitais e as respectivas chaves públicas serão repassados à AC Raiz.

5. CONTROLES DE SEGURANÇA FÍSICA, PROCEDIMENTAL E DE PESSOAL.

Nos itens seguintes estão descritos os controles de segurança implementados pela AC AC SERPRO-JUS e pelas AR vinculadas para executar de modo seguro suas funções de geração de chaves, identificação, certificação, auditoria e arquivamento de registros.

5.1 CONTROLE FÍSICO

5.1.1 Construção e localização das instalações de AC

5.1.1.1.A localização e o sistema de certificação utilizado para a operação da AC SERPRO-JUS não são publicamente identificados. Internamente, não são admitidos ambientes compartilhados que permitam visibilidade nas operações de emissão e revogação de certificados. Essas operações são segregadas em compartimentos fechados e fisicamente protegidos.

5.1.1.2.Todos os aspectos de construção das instalações da AC SERPRO-JUS, relevantes para os controles de segurança física, foram executadas por técnicos especializados, especialmente os descritos abaixo:

- a) Todas as instalações de equipamentos de apoio, tais como: máquinas de ar condicionado, grupos geradores, *no-breaks*, baterias, quadros de distribuição de energia e de telefonia, retificadores e estabilizadores e similares;
- b) instalações para sistemas de telecomunicações;
- c) sistema de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas ; e
- d) iluminação de emergência.

5.1.2 Acesso físico nas instalações de AC

O acesso físico às dependências da AC SERPRO-JUS é gerenciado e controlado internamente conforme o previsto na POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8].

5.1.2.1 Níveis de Acesso

5.1.2.1.1. São implementados 4 (quatro) níveis de acesso físico aos diversos ambientes onde estão instalados os equipamentos utilizados na operação da AC SERPRO-JUS, e mais 2 (dois) níveis relativos à proteção da chave privada de AC.

5.1.2.1.2. **O primeiro nível – ou nível 1** – Situa-se após a primeira barreira de acesso às instalações da AC SERPRO-JUS. Para entrar em uma área de nível 1, cada indivíduo é identificado e registrado por segurança armada. A partir desse nível,

pessoas estranhas à operação da AC SERPRO-JUS transitam devidamente identificadas e acompanhadas. Nenhum tipo de processo operacional ou administrativo da AC SERPRO-JUS é executado nesse nível.

- 5.1.2.1.3. Excetuados os casos previstos em lei, o porte de armas não é admitido nas instalações do ambiente onde estão instalados os equipamentos utilizados na operação da AC SERPRO-JUS, em níveis superiores ao nível 1. A partir desse nível, equipamentos de gravação, fotografia, vídeo, som ou similares, bem como computadores portáteis, tem sua entrada controlada e somente podem ser utilizados mediante autorização formal e supervisão.
- 5.1.2.1.4. **O segundo nível – ou nível 2** – é interno ao primeiro nível e requer, da mesma forma que o primeiro, a identificação individual das pessoas que nele entram. Esse é o nível mínimo de segurança requerido para a execução de qualquer processo operacional ou administrativo da AC SERPRO-JUS. A passagem do primeiro para o segundo nível exige identificação por meio eletrônico, e o uso de crachá.
- 5.1.2.1.5. **O terceiro nível – ou nível 3** – é interno ao segundo nível e é o primeiro nível a abrigar material e atividades sensíveis da operação da AC SERPRO-JUS. Qualquer atividade relativa ao ciclo de vida dos certificados digitais está localizada a partir desse nível. Pessoas que não estejam envolvidas com essas atividades não têm permissão para acesso a esse nível. Pessoas que não possuem permissão de acesso não podem permanecer nesse nível se não estiverem devidamente autorizadas, identificadas e acompanhadas por pelo menos um funcionário que tenha esta permissão.
- 5.1.2.1.6. No terceiro nível são controladas tanto as entradas quanto as saídas de cada pessoa autorizada. Dois tipos de mecanismos de controle são requeridos para a entrada nesse nível: a identificação individual, como cartão eletrônico, e a identificação biométrica.
- 5.1.2.1.7. Telefones celulares, bem como outros equipamentos portáteis de comunicação, exceto aqueles exigidos para a operação da AC SERPRO-JUS, não são admitidos a partir do nível 3.
- 5.1.2.1.8. **O quarto nível - ou nível 4** – é interno ao terceiro nível, é aquele no qual ocorrem atividades especialmente sensíveis de operação da AC SERPRO-JUS, tais como: emissão e revogação de certificados e emissão de LCR. Todos os sistemas e equipamentos necessários a estas atividades estão localizados a partir desse nível. O nível 4 possui os mesmos controles de acesso do nível 3 e, adicionalmente, exige em cada acesso ao seu ambiente, a identificação de, no mínimo, 2 (duas) pessoas autorizadas. Nesse nível, a permanência dessas pessoas é exigida enquanto o ambiente estiver ocupado.
- 5.1.2.1.9. No quarto nível todas as paredes, o piso e o teto são revestidos de aço e concreto. As paredes, piso e o teto são inteiriços, constituindo uma célula estanque contra ameaças de acesso indevido, água, vapor, gases e fogo. Os dutos de refrigeração e de energia, bem como os dutos de comunicação, não

permitem a invasão física das áreas de quarto nível. Adicionalmente, esses ambientes de nível 4 – que constituem a chamada sala cofre - possuem proteção contra interferência eletromagnética externa.

5.1.2.1.10. A sala cofre é construída segundo as normas brasileiras aplicáveis. Eventuais omissões dessas normas devem ser sanadas por normas internacionais pertinentes.

5.1.2.1.11. São três os ambientes de quarto nível abrigados pela sala cofre:

- a) Equipamentos de produção *online* e cofre de armazenamento;
- b) Equipamentos de produção *offline* e cofre de armazenamento;
- c) Equipamentos de rede e infra-estrutura (firewall, roteadores, switches e servidores).

5.1.2.1.12. **O quinto nível – ou nível 5** – é interno aos ambientes de nível 4, e compreende cofres e gabinetes reforçados trancados. Materiais criptográficos tais como chaves, dados de ativação, suas cópias e equipamentos criptográficos são armazenados em ambiente de nível 5 ou superior.

5.1.2.1.13. Para garantir a segurança do material armazenado, o cofre ou o gabinete obedece às seguintes especificações mínimas:

- a) Ser feito em aço ou material de resistência equivalente; e
- b) Possuir tranca com chave.

5.1.2.1.14. **O sexto nível – ou nível 6** - consiste de pequenos depósitos localizados no interior do cofre ou gabinete de quinto nível. Cada um desses depósitos dispõe de fechadura individual. Os dados de ativação da AC SERPRO-JUS estão armazenados em um desses depósitos.

5.1.2.2 Sistema físico de detecção

5.1.2.2.1. Todas as passagens entre os níveis de acesso, bem como as salas de operação de nível 4, são monitoradas por câmaras de vídeo ligadas a um sistema de gravação 24x7. O posicionamento e a capacidade dessas câmaras não permitem a recuperação de senhas digitadas nos controles de acesso.

5.1.2.2.2. As fitas de vídeo resultantes da gravação 24x7 são armazenadas por, no mínimo, 1 (um) ano. Elas são testadas (verificação de trechos aleatórios no início, meio e final da fita) pelo menos a cada 3 (três) meses, com a escolha de, no mínimo, uma fita referente a cada semana. Essas fitas são armazenadas em ambiente de terceiro nível.

5.1.2.2.3. Todas as portas de passagem entre os níveis de acesso 3 e 4 do ambiente são monitoradas por sistema de notificação de alarmes.

5.1.2.2.4. Em todos os ambientes de quarto nível, um alarme de detecção de movimentos

permanece ativo enquanto não for satisfeito o critério de acesso ao ambiente. Assim que, devido à saída de um ou mais funcionários de confiança, o critério mínimo de ocupação deixar de ser satisfeito, ocorre a reativação automática dos sensores de presença.

5.1.2.2.5. O sistema de notificação de alarmes utiliza 2 (dois) meios de notificação: sonoro e visual.

5.1.2.2.6. O sistema de monitoramento das câmeras de vídeo, bem como o sistema de notificação de alarmes, são permanentemente monitorados por guarda armado e estão localizados em ambiente de nível 3. As instalações do sistema de monitoramento, por sua vez, são monitoradas por câmeras de vídeo cujo posicionamento permite o acompanhamento das ações do guarda.

5.1.2.3 Sistema de Controle de Acesso

O sistema de controle de acesso está baseado em um ambiente de nível 4.

5.1.2.4 Mecanismos de emergência

5.1.2.4.1. Mecanismos específicos foram implantados para garantir a segurança do pessoal e dos equipamentos da AC SERPRO-JUS em situações de emergência. Esses mecanismos permitem o destravamento de portas por meio de acionamento mecânico, para a saída de emergência de todos os ambientes com controle de acesso. A saída efetuada por meio desses mecanismos aciona imediatamente os alarmes de abertura de portas.

5.1.2.4.2. Todos os procedimentos referentes aos mecanismos de emergência estão documentados. Os mecanismos e procedimentos de emergência são verificados semestralmente, por meio de simulação de situações de emergência.

5.1.3 Energia e ar condicionado nas instalações da AC

5.1.3.1. A infra-estrutura do ambiente de certificação da AC SERPRO-JUS é dimensionada com sistemas e dispositivos que garantem o fornecimento ininterrupto de energia elétrica às instalações. As condições de fornecimento de energia são mantidas de forma a atender os requisitos de disponibilidade dos sistemas da AC SERPRO-JUS e seus respectivos serviços. Um sistema de aterramento está implantado.

5.1.3.2. Todos os cabos elétricos são protegidos por tubulações ou dutos apropriados.

5.1.3.3. São utilizadas tubulações, dutos, calhas, quadros e caixas de passagem, de distribuição e de terminação, projetados e construídos de forma a facilitar vistorias e a detecção de tentativas de violação. São utilizados dutos separados para os cabos de energia, de telefonia e de dados.

5.1.3.4. Todos os cabos são catalogados, identificados e periodicamente vistoriados, no mínimo a cada 6 meses, na busca de evidências de violação ou de outras anormalidades.

5.1.3.5. São mantidos atualizados os registros sobre a topologia da rede de cabos,

- observados os requisitos de sigilo estabelecidos pela POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL [8]. Qualquer modificação nessa rede é previamente documentada.
- 5.1.3.6. Não são admitidas instalações provisórias, fiações expostas ou diretamente conectadas às tomadas sem a utilização de conectores adequados.
- 5.1.3.7. O sistema de climatização atende aos requisitos de temperatura e umidade exigidos pelos equipamentos utilizados no ambiente e dispõe de filtros de poeira. Nos ambientes de nível 4, o sistema de climatização é independente e tolerante à falhas.
- 5.1.3.8. A temperatura dos ambientes atendidos pelo sistema de climatização é permanentemente monitorada pelo sistema de notificação de alarmes.
- 5.1.3.9. O sistema de ar condicionando dos ambientes de nível 4 é interno, com troca de ar realizada apenas por abertura da porta.
- 5.1.3.10. A capacidade de redundância de toda a estrutura de energia e ar condicionado da AC é garantida por meio de:
- a) Geradores de porte compatível;
 - b) Geradores de reserva;
 - c) Sistemas de *no-breaks* redundantes;
 - d) Sistemas redundantes de ar condicionado.

5.1.4 Exposição à água nas instalações da AC

A estrutura inteiriça do ambiente de nível 4, construído na forma de célula estanque, provê proteção física contra exposição à água, infiltrações e inundações, provenientes de qualquer fonte externa.

5.1.5 Prevenção e proteção contra incêndio nas instalações da AC

- 5.1.5.1. Os sistemas de prevenção contra incêndios das áreas de nível 4 possibilitam alarmes preventivos antes de fumaça visível, disparando alarmes com a presença de partículas que caracterizam o sobre-aquecimento de materiais elétricos e outros materiais combustíveis presentes nas instalações.
- 5.1.5.2. Nas instalações da AC SERPRO-JUS não é permitido fumar ou portar objetos que produzam fogo ou faísca.
- 5.1.5.3. A sala cofre possui sistema para detecção precoce de fumaça e sistema de extinção de incêndio por gás. As portas de acesso à sala cofre são eclusas, uma porta só se abre quando a anterior esta fechada.
- 5.1.5.4. Em caso de incêndio nas instalações da AC SERPRO-JUS, a temperatura interna da sala cofre não excede 50 graus Celsius, e a sala suporta esta condição por, no mínimo, uma hora.

5.1.6 Armazenamento de mídia nas instalações da AC

A AC SERPRO-JUS atende a norma brasileira NBR 11.515/NB 1334 ("Critérios de Segurança Física Relativos ao Armazenamento de Dados").

5.1.7 Destruição de lixo nas instalações da AC

- 5.1.7.1. Todos os documentos em papel que contenham informações classificadas como sensíveis são triturados antes de ir para o lixo.
- 5.1.7.2. Todos os dispositivos eletrônicos não mais utilizáveis, e que tenham sido anteriormente utilizados para o armazenamento de informações sensíveis, são fisicamente destruídos.

5.1.8 Instalações de segurança (*backup*) externas (*off-site*) para AC

As instalações de backup atendem os requisitos mínimos estabelecidos por este documento. Sua localização é tal que, em caso de sinistro que torne inoperantes as instalações principais, as instalações de backup não serão atingidas e tornar-se-ão totalmente operacionais em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.

5.1.9 Instalações técnicas de AR

As instalações técnicas de AR atendem aos requisitos estabelecidos no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR DA ICP-BRASIL [1].

5.2 CONTROLES PROCEDIMENTAIS

Nos itens seguintes estão descritos os requisitos para a caracterização e o reconhecimento de perfis qualificados na AC SERPRO-JUS, juntamente com as responsabilidades definidas para cada perfil. Para cada tarefa associada aos perfis definidos, é estabelecido o número de pessoas requerido para sua execução.

5.2.1 Perfis qualificados

- 5.2.1.1. A separação das tarefas para funções críticas é uma prática adotada, com o intuito de evitar que um funcionário utilize indevidamente o sistema de certificação sem ser detectado. As ações de cada empregada estão limitadas de acordo com o seu perfil.
- 5.2.1.2. A AC SERPRO-JUS estabelece um mínimo de 3 (três) perfis distintos para sua operação, distinguindo as operações do dia-a-dia do sistema, o gerenciamento e a auditoria dessas operações, bem como o gerenciamento de mudanças substanciais no sistema.
- 5.2.1.3. Todos os operadores do sistema de certificação da AC SERPRO-JUS recebem treinamento específico antes de obter qualquer tipo de acesso. O tipo e o nível de acesso são determinados, em documento formal, com base nas necessidades de cada perfil.
- 5.2.1.4. Quando um empregado se desliga da AC, suas permissões de acesso são revogadas imediatamente. Quando há mudança na posição ou função que o empregado ocupa dentro da AC, são revistas suas permissões de acesso. Existe uma lista de revogação, com todos os recursos, antes disponibilizados, que o empregado deverá devolver à AC no ato de seu desligamento.

5.2.2 Número de pessoas necessário por tarefa

- 5.2.2.1. Controle multiusuário é requerido para a geração e a utilização da chave privada da AC SERPRO-JUS, conforme o descrito em 6.2.2.
- 5.2.2.2. Todas as tarefas executadas no ambiente onde está localizado o equipamento de certificação da AC SERPRO-JUS necessitam da presença de no mínimo 2 (dois) operadores (funcionários) da AC SERPRO-JUS. As demais tarefas da AC SERPRO-JUS podem ser executadas por um único operador.

5.2.3 Identificação e autenticação para cada perfil

- 5.2.3.1 Pessoas que ocupam os perfis designados pela AC SERPRO-JUS passam por um processo rigoroso de seleção.

Todo funcionário da ACSERPRO tem sua identidade e perfil verificados antes de:

- a) Ser incluído em uma lista de acesso às instalações da AC SERPRO-JUS;
- b) Ser incluído em uma lista para acesso físico ao sistema de certificação da AC SERPRO-JUS;
- c) Receber um certificado para executar suas atividades operacionais na AC SERPRO-JUS.

- 5.2.3.2. Os certificados, contas e senhas utilizados para identificação e autenticação dos funcionários:

- a) São diretamente atribuídos a um único operador (funcionário da AC SERPRO-JUS devidamente qualificado);
- b) Não são compartilhados;
- c) São restritos às ações associadas ao perfil para o qual foram criados; e
- d) Receber uma conta no sistema de certificação da AC SERPRO-JUS.

- 5.2.3.3 A ACSERPRO implementa um padrão de utilização de "senhas fortes", definido em seu Manual de Segurança e em conformidade com a POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL[8], juntamente com procedimentos de validação dessas senhas.

5.3 CONTROLES DE PESSOAL

Nos itens seguintes estão descritos requisitos e procedimentos, implementados pela AC SERPRO-JUS, pelas AR e PSS vinculados em relação a todo o seu pessoal, referentes a aspectos como: verificação de antecedentes e de idoneidade, treinamento e reciclagem profissional, rotatividade de cargos, sanções por ações não autorizadas, controles para contratação e documentação a ser fornecida. A DPC garante que todos os empregados da AC SERPRO-JUS e das AR e PSS vinculados, encarregados de tarefas operacionais têm registrado em contrato ou termo de responsabilidade:

- a) Os termos e as condições do perfil que ocupam;
- b) O compromisso de observar as normas, políticas e regras aplicáveis da AC SERPRO-JUS;
- c) O compromisso de observar as normas, políticas e regras aplicáveis da ICP-Brasil; e
- d) O compromisso de não divulgar informações sigilosas a que tenham acesso;

5.3.1 Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade

Todo o pessoal da AC SERPRO-JUS e AR vinculada envolvido em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados é admitido conforme o estabelecido na Política de Segurança da AC SERPRO-JUS e na POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL[8].

5.3.2 Procedimentos de Verificação de Antecedentes

5.3.2.1. Com o propósito de resguardar a segurança e a credibilidade da AC SERPRO-JUS, todo o pessoal envolvido em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados, é submetido aos seguintes processos, antes do começo das atividades de:

- a) Verificação de antecedentes criminais;
- b) Verificação de situação de crédito;
- c) Verificação de histórico de empregos anteriores; e
- d) Comprovação de escolaridade e de residência;

5.3.2.2. A AC SERPRO-JUS poderá definir requisitos adicionais para a verificação de antecedentes.

5.3.3 Requisitos de treinamento

Todo o pessoal da AC SERPRO-JUS e das ARs vinculadas, envolvido em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados recebe treinamento documentado, suficiente para o domínio dos seguintes temas:

- a) Princípios e mecanismos de segurança da AC SERPRO-JUS e das AR vinculadas;
- b) Sistema de certificação em uso na AC SERPRO-JUS;
- c) Procedimentos de recuperação de desastres e de continuidade do negócio;
- d) Reconhecimento de assinaturas e validade dos documentos apresentados, na forma do item 3.1.9, 3.1.10 e 3.1.11; e
- e) Outros assuntos relativos a atividades sob sua responsabilidade.

5.3.4 Frequência e requisitos para reciclagem técnica

Todo o pessoal da AC SERPRO-JUS e das ARs vinculadas envolvido em atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados é mantido atualizado sobre eventuais mudanças tecnológicas no sistema de certificação da AC SERPRO-JUS. Treinamentos de reciclagem são realizados pela AC SERPRO-JUS sempre que necessário.

5.3.5 Frequência e sequência de rodízios de cargos

A AC SERPRO-JUS não implementa rodízio de cargos.

5.3.6 Sanções para ações não autorizadas

5.3.6.1. A AC SERPRO-JUS, na eventualidade de uma ação não autorizada, real ou suspeita, ser realizada por pessoa encarregada de processo operacional da AC SERPRO-JUS ou de uma AR vinculada, suspenderá, de imediato, o

- acesso dessa pessoa ao seu sistema de certificação, instaurar processo administrativo para apurar os fatos e, se for o caso, adotar as medidas legais cabíveis.
- 5.3.6.2. O processo administrativo referido acima conterà, no mínimo, os seguintes itens:
- a) relato da ocorrência com “*modus operandis*”;
 - b) identificação dos envolvidos;
 - c) eventuais prejuízos causados;
 - d) punições aplicadas, se for o caso; e
 - e) conclusões.
- 5.3.6.3. Concluído o processo administrativo, a AC SERPRO-JUS encaminhará suas conclusões à AC Raiz.
- 5.3.6.4. As punições passíveis de aplicação, em decorrência de processo administrativo, são:
- a) advertência;
 - b) suspensão por prazo determinado; ou
 - c) impedimento definitivo de exercer funções no âmbito da ICP-Brasil.

5.3.7 Requisitos para contratação de pessoal

O pessoal da AC SERPRO-JUS e das AR vinculadas, no exercício de atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados, é contratado conforme o estabelecido na POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL[8].

5.3.8 Documentação fornecida ao pessoal

5.3.8.1. A AC SERPRO-JUS disponibiliza para todo o seu pessoal, para a AR vinculada:

- a) Esta DPC;
- b) a POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL[8];
- c) A Política de Segurança da AC SERPRO-JUS;
- d) Documentação operacional relativa às suas atividades;
- e) Contratos, normas e políticas relevantes para suas atividades.

5.3.8.2. Toda a documentação é classificada e mantida atualizada, segundo a política de classificação de informação, definida pela AC.

6. CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA

6.1 GERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAR DE CHAVES

6.1.1 Geração do Par de Chaves

6.1.1.1 O par de chaves da AC SERPRO-JUS é gerado pela própria AC SERPRO-JUS, em módulo criptográfico de hardware com padrão de segurança FIPS 140-1 level 3, utilizando algoritmo RSA para geração do par de chaves e algoritmo 3-DES para sua proteção, após o deferimento do pedido de credenciamento da mesma e a consequente autorização de funcionamento no âmbito da ICP-Brasil.

6.1.1.1.1. O módulo criptográfico da AC SERPRO-JUS v4 segue o padrão “Homologação

da ICP-Brasil NSH-3”;

6.1.1.1.2. O módulo criptográfico da AC SERPRO-JUS v3 e AC SERPRO-JUS v1 segue o padrão “FIPS (*Federal Information Processing Standards*) 140-2 level 3”.

6.1.1.2. Pares de chaves são gerados somente pelo Titular do Certificado correspondente. Os procedimentos específicos estão descritos em cada PC implementada.

6.1.1.3. As PC implementadas pela AC SERPRO-JUS e definem o meio utilizado para armazenamento das respectivas chaves privadas, com base nos requisitos aplicáveis estabelecidos pelo documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL [7].

6.1.2 Entrega da chave privada à entidade titular

Não se aplica. É responsabilidade exclusiva do titular do certificado a geração e a guarda da sua chave privada.

6.1.3 Entrega da chave pública para emissor de certificado

6.1.3.1. A AC SERPRO-JUS entregará à ACSERPRO cópia de sua chave pública, em formato PKCS#10. Essa entrega será feita por representante legal da AC SERPRO-JUS, em cerimônia específica, em data e hora previamente estabelecida pela AC Raiz.

6.1.3.2. Chaves públicas são entregues ao emissor de certificado por meio de uma troca on-line utilizando funções automáticas do software de certificação da AC SERPRO-JUS.

6.1.4 Disponibilização de chave pública da AC SERPRO-JUS para usuários

6.1.4.1. As formas para a disponibilização do certificado da AC SERPRO-JUS, e de todos os certificados da cadeia de certificação, para os usuários da AC SERPRO-JUS, compreendem:

- a) No momento da disponibilização de um certificado para seu titular, será utilizado o padrão PKCS#7, definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[9];
- b) Página web da AC SERPRO-JUS <https://ccd.serpro.gov.br/acserprojus>;
- c) Outros meios seguros aprovados pelo CG da ICP-Brasil.

6.1.5 Tamanhos de chave

6.1.5.1. As PC implementadas pela AC SERPRO-JUS definirão os tamanhos das chaves criptográficas associadas aos certificados emitidos, com base nos requisitos aplicáveis estabelecidos pelo documento “REQUISITOS MINIMOS PARA AS POLITICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL (7)”.

6.1.5.2. Não se aplica.

6.1.6 Geração de parâmetros de chaves assimétricas

6.1.6.1 Os parâmetros de geração de chaves assimétricas da AC SERPRO-JUS v4 seguem o padrão “Homologação da ICP-Brasil NSH-3”, definido no documento PADRÕES E

ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [9].

6.1.6.2 Os parâmetros de geração de chaves assimétricas da AC SERPRO-JUS v3 e AC SERPRO-JUS v1 seguem o padrão FIPS (*Federal Information Processing Standards*) 140-2 level 3, uma vez que utilizam *hardware* criptográfico com esta certificação. Este padrão é definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [9].

6.1.7 Verificação da qualidade dos parâmetros

6.1.7.1 A verificação dos parâmetros de geração de chave da AC SERPRO-JUS v4 segue o padrão “Homologação da ICP-Brasil NSH-3”, definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [9].

6.1.7.2 A verificação dos parâmetros de geração de chave da AC SERPRO-JUS v3 e AC SERPRO-JUS v1 seguem o padrão “FIPS (*Federal Information Processing Standards*) 140-2 level 3”, definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [9].

6.1.8 Geração de chave por *hardware* ou *software*

6.1.8.1. O processo de geração do par de chaves da AC SERPRO-JUS utiliza módulo criptográfico que implementa as características de segurança definidas no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [9]:

6.1.8.1.1. O módulo criptográfico da AC SERPRO-JUS v4 segue o padrão “Homologação da ICP-Brasil NSH-3”;

6.1.8.1.2. O módulo criptográfico da AC SERPRO-JUS v3 e AC SERPRO-JUS v1 segue o padrão “FIPS (*Federal Information Processing Standards*) 140-2 level 3”.

6.1.8.2. Cada PC implementada pela AC SERPRO-JUS define o processo utilizado para a geração de chaves criptográficas dos titulares de certificados, com base nos requisitos aplicáveis estabelecidos pelo documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL [7].

6.1.9 Propósitos de uso de chave (conforme campo “Key usage” na X.509 v3)

6.1.9.1 Os certificados de assinatura emitidos pela AC SERPRO-JUS têm ativados os bits digitalSignature, nonRepudiation e keyEncipherment. Os propósitos para os quais podem ser utilizadas as chaves criptográficas dos titulares de certificados emitidos pela AC SERPRO-JUS, bem como as possíveis restrições cabíveis em conformidade com as aplicações definidas para os certificados correspondentes, estão especificados em cada PC que implementa.

6.1.9.2 A chave privada da AC SERPRO-JUS é utilizada apenas para a assinatura dos certificados por ela emitidos e de suas LCR.

6.2 PROTEÇÃO DA CHAVE PRIVADA

A chave privada da AC SERPRO-JUS é gerada, armazenada e utilizada apenas em hardware criptográfico específico, não havendo, portanto, tráfego da mesma em nenhum momento.

6.2.1 Padrões para módulo criptográfico

- 6.2.1.1. O módulo criptográfico de geração de chaves assimétricas da ACSERPRORFB adota o padrão definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [9].
 - 6.2.1.1.1. O módulo criptográfico da AC SERPRO-JUS v4 segue o padrão “Homologação da ICP-Brasil NSH-3”;
 - 6.2.1.1.2. O módulo criptográfico da AC SERPRO-JUS v3 e AC SERPRO-JUS v1 segue o padrão “FIPS (*Federal Information Processing Standards*) 140-2 level 3”.
- 6.2.1.2. Os módulos de geração de chaves criptográficas dos Titulares de Certificados são aqueles definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [9] - Cada PC implementada especifica os requisitos adicionais aplicáveis.

6.2.2 Controle “n de m’ para chave privada

- 6.2.2.1. A AC SERPRO-JUS implementa o controle múltiplo para a ativação e desativação da sua chave privada através de controles de acesso físico e do software de certificação.
- 6.2.2.2. É exigido a presença no mínimo de 2 (dois) detentores da chave de ativação (“n”) de um grupo de 15 (quinze) (“m”) para a ativação da chave da AC SERPRO-JUS.

6.2.3 Recuperação (escrow) de chave privada

Não é permitida, no âmbito da ICP-Brasil, a recuperação (escrow) de chaves privadas, Isto é, não se permite que terceiros possam legalmente obter uma chave privada com o consentimento de seu titular.

6.2.4 Cópia de segurança (backup) de chave privada

- 6.2.4.1. Como diretriz geral qualquer entidade titular de certificado poderá, a seu critério, manter cópia de segurança de sua própria chave privada.
- 6.2.4.2. A AC SERPRO-JUS mantém cópia de segurança de sua própria chave privada. Esta cópia é armazenada cifrada e protegida com um nível de segurança não inferior àquele definido para a versão original da chave e aprovado pelo CG da ICP-Brasil, e mantida pelo prazo de validade do certificado correspondente.
- 6.2.4.3. A AC SERPRO-JUS não mantém cópia de segurança da chave privada de Titular de Certificado de assinatura digital..
- 6.2.4.4. A cópia de segurança deve ser armazenada, cifrada, por algoritmo simétrico como 3-DES, IDEA, SAFER+, ou outros definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[9], e protegida com um nível de segurança não inferior àquele definido para a chave original.

6.2.5 Arquivamento de chave privada

- 6.2.5.1. As chaves privadas dos titulares de certificados emitidos pela AC SERPRO-JUS não são arquivadas.

6.2.5.2. Define-se arquivamento como o armazenamento da chave privada para seu uso futuro, após o período de validade do certificado correspondente.

6.2.6 Inserção de chave privada em módulo criptográfico

A chave privada da AC SERPRO-JUS é inserida no módulo criptográfico de acordo com o estabelecido na RFC 2510.

6.2.7 Método de ativação de chave privada

A ativação da chave privada da AC SERPRO-JUS é implementada por meio de cartões criptográficos, protegidos com senha, após a identificação de 2 dos *custodiantes* da chave de ativação da chave criptográfica. Os detentores da chave de ativação são os Administradores do Sistema de Certificação da AC SERPRO-JUS. As senhas utilizadas obedecem à política de senhas estabelecida pela AC SERPRO-JUS.

6.2.8 Método de desativação de chave privada

A chave privada da AC SERPRO-JUS, armazenada em módulo criptográfico, é desativada quando não mais é necessária através de mecanismo disponibilizado pelo software de certificação que permite o apagamento de todas as informações contidas no módulo criptográfico. Este procedimento é implementado por meio de cartões criptográficos, protegidos com senha, após a identificação de 2 dos custodiantes da chave de ativação da chave criptográfica. Os detentores da chave de ativação são os Administradores do Sistema de Certificação da AC SERPRO-JUS. As senhas utilizadas obedecem à política de senhas estabelecida pela AC SERPRO-JUS.

6.2.9 Método de destruição de chave privada

Quando a chave privada da AC SERPRO-JUS for desativada, em decorrência de expiração ou revogação, esta deve ser eliminada da memória do módulo criptográfico. Qualquer espaço em disco, onde a chave eventualmente estiver armazenada, deve ser sobrescrito. Todas as cópias de segurança da chave privada da AC SERPRO-JUS e os cartões criptográficos dos custodiantes serão destruídos. Os agentes autorizados para realizar estas operações são os administradores e os custodiantes das chaves de ativação da AC SERPRO-JUS,.

6.3 OUTROS ASPECTOS DO GERENCIAMENTO DO PAR DE CHAVES

6.3.1 Arquivamento de chave pública

A AC SERPRO-JUS armazena as chaves públicas da própria AC SERPRO-JUS e dos titulares de certificados, bem como as LCR emitidas, após a expiração dos certificados correspondentes, permanentemente, para verificação de assinaturas geradas durante seu período de validade.

6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada

6.3.2.1. A chave privada da AC SERPRO-JUS e dos titulares de certificados por ela emitidos, são utilizadas apenas durante o período de validade dos certificados correspondentes. A chave pública da AC SERPRO-JUS pode ser utilizada durante todo o período de tempo determinado pela legislação aplicável, para verificação de assinaturas geradas durante o prazo de validade do certificado correspondente.

6.3.2.2. Não se aplica.

6.3.2.3. Cada PC implementada pela AC SERPRO-JUS define o período máximo de validade do certificado que define, com base nos requisitos aplicáveis estabelecidos pelo documento REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLITICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL(7).

6.3.2.4. O período máximo de validade admitido para o certificado da AC SERPRO-JUS é de 8 anos.

6.4 DADOS DE ATIVAÇÃO

Nos itens seguintes, estão descritos os requisitos gerais de segurança referentes aos dados de ativação. Os dados de ativação, distintos das chaves criptográficas, são aqueles requeridos para a operação de alguns módulos criptográficos.

6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação

6.4.1.1. Os dados de ativação da chave privada da AC SERPRO-JUS são únicos e aleatórios.

6.4.1.2. Cada PC implementada garante que os dados de ativação da chave privada do titular do certificado, se utilizados, são únicos e aleatórios.

6.4.2 Proteção dos dados de ativação.

6.4.2.1. Os dados de ativação da AC SERPRO-JUS são protegidos contra o uso não autorizado, por cartões criptográficos individuais com senha, e são armazenados em ambiente de nível 6 de segurança.

6.4.2.2. Cada PC implementada garante que os dados de ativação da chave privada da entidade titular do certificado, se utilizados, são protegidos contra uso não autorizado.

6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação

Não se aplica.

6.5 CONTROLES DE SEGURANÇA DOS COMPUTADORES

6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional

6.5.1.1. A AC SERPRO-JUS garante que a geração de seu par de chaves é realizada em ambiente *off-line*, para impedir o acesso remoto não autorizado.

6.5.1.2. Os requisitos gerais de segurança computacional do equipamento onde são gerados os pares de chaves criptográficas dos titulares de certificados emitidos pela AC SERPRO-JUS estão descritos na PC implementada.

6.5.1.3. Os computadores servidores, utilizados pela AC SERPRO-JUS, relacionados diretamente com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação ou gerenciamento de certificados, implementam, entre outras, as seguintes características:

- a) Controle de acesso aos serviços e perfis da AC SERPRO-JUS;

- b) Clara separação das tarefas e atribuições relacionadas a cada perfil qualificado da AC SERPRO-JUS;
 - c) Acesso restrito aos bancos de dados da AC SERPRO-JUS;
 - d) Uso de criptografia para segurança de base de dados, quando exigido pela classificação de suas informações;
 - e) Geração e armazenamento de registros de auditoria da AC SERPRO-JUS;
 - f) Mecanismos internos de segurança para garantia da integridade de dados e processos críticos; e
 - g) Mecanismos para cópias de segurança (*backup*).
- 6.5.1.4. Essas características são implementadas pelo sistema operacional ou por meio da combinação deste com o sistema de certificação e com mecanismos de segurança física.
- 6.5.1.5. Qualquer equipamento, ou parte deste, ao ser enviado para manutenção tem as informações sensíveis nele contidas apagadas e é efetuado controle de entrada e saída, registrando número de série e as datas de envio e de recebimento. Ao retornar às instalações onde residem os equipamentos utilizados para operação da AC SERPRO-JUS, o equipamento que passou por manutenção é inspecionado. Em todo equipamento que deixar de ser utilizado em caráter permanente, são destruídas de maneira definitiva todas as informações sensíveis armazenadas, relativas à atividade da AC SERPRO-JUS. Todos esses eventos são registrados para fins de auditoria.
- 6.5.1.6. Qualquer equipamento incorporado à AC SERPRO-JUS, é preparado e configurado como previsto na política de segurança implementada ou em outro documento aplicável, de forma a apresentar o nível de segurança necessário à sua finalidade.

6.5.2 Classificação da segurança computacional

A AC SERPRO-JUS aplica configurações de segurança definida como EAL3, baseada na "Common Criteria" e desenvolvida para o sistema operacional SUSE LINUX pela SUSE, que disponibiliza as atualizações deste sistema operacional utilizado nos servidores do Sistema de Certificação Digital do SERPRO.

6.5.3 Controle de segurança para as Autoridades de Registro

- 6.5.3.1. São os estabelecido no documento "CARACTERISTICAS MINIMAS DE SEGURANÇA DA ICP-Brasil".
- 6.5.3.2. São os estabelecido no documento "CARACTERISTICAS MINIMAS DE SEGURANÇA DA ICP-Brasil", no item 6.5.32 "Estações de Trabalho".

6.6 CONTROLES TÉCNICOS DO CICLO DE VIDA

6.6.1 Controles de desenvolvimento de sistemas

- 6.6.1.1. A AC SERPRO-JUS adota o Sistema de Certificação Digital do SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), desenvolvido em código aberto. Todas as customizações são realizadas inicialmente em um ambiente de desenvolvimento e após concluído os testes é colocado em um ambiente de homologação. Finalizando o processo de homologação das customizações, o Gerente do CCD avalia e decide quando será a implementação no ambiente de produção.
- 6.6.1.2. O processos de projeto e desenvolvimento conduzidos pela AC SERPRO-JUS

provêem documentação suficiente para suportar avaliações externas de segurança dos componentes da AC SERPRO-JUS.

6.6.2 Controle de gerenciamento de segurança

6.6.2.1. As ferramentas e os procedimentos empregados pela AC SERPRO-JUS para garantir que os seus sistemas implementem os níveis configurados de segurança são os seguintes:

- a) A administração de segurança de sistema é controlada pelos privilégios nomeados a contas de sistema operacional, e pelos papéis confiados descritos no item 5.2.1.

6.6.2.2. O gerenciamento de configuração, para a instalação e a contínua manutenção do sistema de certificação utilizado pela AC SERPRO-JUS, envolve o teste de mudanças planejadas no Ambiente de Desenvolvimento e Homologação isolados antes de sua implantação no ambiente de Produção, incluindo as seguintes atividades:

- a) Instalação de novas versões ou de atualizações nos produtos que constituem a plataforma do sistema de certificação;
- b) Implantação ou modificação de Autoridades Certificadoras com customizações a nível de certificados, páginas web, scripts, etc.;
- c) Implantação de novos procedimentos operacionais relacionados com a plataforma de processamento incluindo módulos criptográficos; e
- d) Instalação de novos serviços na plataforma de processamento.

6.6.3 Classificação de segurança de ciclo de vida

Não se aplica.

6.6.4 Controles na geração da LCR antes de publicadas

Todas as LCR geradas pela AC são checadas quanto à consistência de seu conteúdo, comparando-o com o conteúdo esperado em relação a número da LCR, data/hora de emissão e outras informações relevantes.

6.7 CONTROLES DE SEGURANÇA DE REDE

6.7.1 Diretrizes Gerais.

6.7.1.1 Os controles implementados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos serviços da AC SERPRO-JUS são os seguintes:

- a) Os servidores e elementos de infra-estrutura e proteção de rede, tais como roteadores, hubs, switches, firewalls e sistemas de detecção de intrusão (IDS), que atendem o segmento de rede dos servidores web do sistema de certificação da AC SERPRO-JUS, estão localizados e operam em ambiente protegido por três perímetros de segurança: os dois primeiros controlados por vigilantes e o

terceiro constituído por controle de acesso biométrico;

b) As versões mais recentes dos sistemas operacionais e dos aplicativos servidores, bem como as eventuais correções (patches), disponibilizadas pelos respectivos fabricantes são implantadas imediatamente após testes em ambiente de desenvolvimento e homologação;

c) Acesso lógico aos elementos de infra-estrutura e proteção de rede é restrito, por meio de sistema de autenticação e autorização de acesso. Os roteadores conectados a redes externas implementam filtros de pacotes de dados, que permitam somente as conexões aos serviços e servidores previamente definidos como passíveis de acesso externo;

d) Infra-estrutura de conectividade, incluindo:

- i. alojamento seguro de equipamento de comunicação;
- ii. firewall seguro e serviços de roteador;
- iii. serviço de LAN seguro;
- iv. serviço back office seguro; e
- v. serviço de internet seguro e redundante.

e) Prevenção incidente e avaliação, incluindo,

- i. descoberta de intrusão;
- ii. análise de vulnerabilidade;
- iii. configuração segura de servidor; e
- iv. auditorias técnicas.
- v. administração de Infra-estrutura, incluindo
- vi. monitoramento de servidor;
- vii. monitoramento de rede;
- viii. monitoramento de URL; e
- ix. relatórios de largura da banda.

6.7.1.2 Nos servidores e elementos de infra-estrutura e proteção de rede utilizados pela AC SERPRO-JUS, somente os serviços estritamente necessários são habilitados.

6.7.1.3 Os servidores e elementos de infra-estrutura e proteção de rede tais como roteadores, hubs, switches, firewalls localizados no segmento de rede que hospeda o sistema de certificação da AC SERPRO-JUS, estão localizados e operam em ambiente de nível 4.

6.7.1.4 As versões mais recentes dos sistemas operacionais e dos aplicativos servidores, bem como as eventuais correções (patches), disponibilizadas pelos respectivos fabricantes são implantadas imediatamente após testes em ambiente de desenvolvimento e homologação.

6.7.1.5 Acesso lógico aos elementos de infra-estrutura e proteção de rede é restrito, por meio de sistema de autenticação e autorização de acesso. Os roteadores conectados a redes externas implementam filtros de pacotes de dados, que permitam somente as conexões aos serviços e servidores previamente definidos como passíveis de acesso externo;

6.7.2 Firewall

6.7.2.1 Mecanismos de firewall estão implementados em equipamentos de utilização específica, configurados exclusivamente para tal função. O firewall promove o isolamento, em sub-redes específicas, dos equipamentos servidores com acesso externo – a conhecida "zona desmilitarizada" (ZDM) – em relação aos equipamentos com acesso exclusivamente interno à AC SERPRO-JUS.

6.7.2.2 O software de firewall, entre outras características, implementa registros de auditoria.

6.7.3 Sistema de detecção de intrusão (IDS)

6.7.3.1. O sistema de detecção de intrusão tem capacidade de reconhecer ataques em tempo real e responde-los automaticamente, com medidas tais como: enviar *traps SNMP*, executar programas definidos pela administração da rede, enviar e-mail aos administradores, enviar mensagens de alerta ao *firewall* ou ao terminal de gerenciamento, promover a desconexão automática de conexões suspeitas, ou ainda a reconfiguração do *firewall*.

6.7.3.2. O sistema de detecção de intrusão tem capacidade de reconhecer diferentes padrões de ataques, inclusive contra o próprio sistema, apresentando a possibilidade de atualização da sua base de reconhecimento.

6.7.3.3. O sistema de detecção de intrusão provém o registro dos eventos em *logs*, recuperáveis em arquivos do tipo texto, além de implementar uma gerência de configuração.

6.8 CONTROLES DE ENGENHARIA DO MÓDULO CRIPTOGRÁFICO

6.8.1. O módulo criptográfico utilizado pela AC SERPRO-JUS para o armazenamento de sua chave privada adota o padrão definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [9].

6.8.1.1 O módulo criptográfico da AC SERPRO-JUS v4 segue o padrão "Homologação da ICP-Brasil NSH-3";

6.8.1.2 O módulo criptográfico da AC SERPRO-JUS v3 e AC SERPRO-JUS v1 segue o padrão "FIPS (*Federal Information Processing Standards*) 140-2 level 3".

7. PERFIS DE CERTIFICADO E LCR

7.1 DIRETRIZES GERAIS

7.1.1. Nos seguintes itens são descritos os aspectos dos certificados e LCR emitidos pela AC SERPRO-JUS.

7.1.2. As Políticas de Certificados abaixo, implementadas pela AC AC SERPRO-JUS, especificam os formatos dos certificados gerados e das correspondentes LCR. São incluídas informações sobre os padrões adotados, seus perfis, versões e extensões.

- | | |
|------------------------|------------------|
| 1. PC AC SERPRO-JUS A3 | 2.16.76.1.2.3.18 |
| 2. PC AC SERPRO-JUS A1 | 2.16.76.1.2.1.21 |

7.1.3. Não se aplica.

7.2 PERFIL DO CERTIFICADO

Todos os certificados emitidos pela AC SERPRO-JUS estão em conformidade com o formato definido pelo padrão ITU X.509 ou ISO/IEC 9594-8.

7.2.1 Número(s) de versão

Todos os certificados emitidos pela AC SERPRO-JUS implementam a versão 3 do padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.2.2 Extensões de certificados

Não se aplica.

7.2.3 Identificadores de algoritmos

Não se aplica.

7.2.4 Formatos de nome

Não se aplica.

7.2.5 Restrições de nome

Não se aplica.

7.2.6 OID (Object Identifier) de DPC

O Identificador de Objeto (OID) desta DPC, atribuído pela ICP-Brasil após a conclusão do processo de credenciamento, é **2.16.76.1.1.24**.

7.2.7 Uso da extensão “Policy Constraints”

Não se aplica.

7.2.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política

Não se aplica.

7.2.9 Semântica de processamento para extensões críticas

Extensões críticas são interpretadas, no âmbito da AC SERPRO-JUS, conforme a RFC 5280.

7.3 PERFIL DE LCR

7.3.1 Número (s) de versão

As LCR geradas pela AC SERPRO-JUS implementam a versão 2 do padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.3.2 Extensões de LCR e de suas entradas

7.3.2.1. A AC SERPRO-JUS adota as seguintes extensões de LCR definidas como obrigatórias pela ICP-Brasil:

- a) “*Authority Key Identifier*”, **não crítica**: contém o resumo SHA-1 da chave pública da AC SERPRO-JUS;
- b) “*CRL Number*”, **não crítica**: contém número sequencial para cada LCR emitida; e
- c) “*Authority Information Access*”, **não crítica**: contém somente o método de acesso id-ad-calssuer, utilizando o protocolo de acesso HTTP para a recuperação da cadeia de certificação. Não deve ser utilizado nenhum outro método de acesso diferente de id-ad-calssuer.

7.3.2.2. A ICP-Brasil define como obrigatórias as seguintes extensões de LCR:

- a) “**Authority Key Identifier**”, contém o *hash* SHA-1 da chave pública da AC que assina a LCR;
- b) “**CRL Number**”, **não crítica**: deve conter um número sequencial para cada LCR emitida; e
- c) “**Authority Information Access**”, **não crítica**: deve conter somente o método de acesso id-ad-calssuer, utilizando um dos seguintes protocolos de acesso, HTTP, HTTPS ou LDAP, para a recuperação da cadeia de certificação. Não deve ser utilizado nenhum outro método de acesso diferente de id-ad-calssuer.

8. ADMINISTRAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO

8.1 PROCEDIMENTOS DE MUDANÇA DE ESPECIFICAÇÃO

Qualquer alteração nesta DPC da AC SERPRO-JUS será submetida previamente à aprovação do CG da ICP-Brasil. A DPC será alterada sempre que uma nova PC implementada o exigir.

8.2 POLÍTICAS DE PUBLICAÇÃO E DE NOTIFICAÇÃO

A AC SERPRO-JUS publica esta DPC, em sua página *web* acessível pela URL <https://ccd.serpro.gov.br/acserprojus/docs/dpcacserprojus.pdf>. Sempre que esta DPC for atualizada será alterado o arquivo disponibilizado na *web*.

8.3 PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO

Essa DPC foi submetida à aprovação, durante o processo de credenciamento da AC SERPRO-JUS, conforme o estabelecido no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [6].

9. DOCUMENTOS REFERENCIADOS

9.1. Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê-Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

Ref	Nome do documento	Código
[2]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-09
[3]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-08
[6]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03
[7]	REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-04
[8]	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-02

9.2 Os documentos abaixo aprovados por Instrução Normativa da AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.it.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as instruções Normativas que os aprovam.

Ref	Nome do documento	Código
[1]	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR DA ICPBRASIL	DOC-ICP-03.01
[9]	PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-01.01

9.3 Os documentos abaixo são aprovados pela AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, mediante publicação de uma nova versão no sítio <http://www.it.gov.br>.

Ref	Nome do documento	Código
[4]	MODELO DE TERMO DE TITULARIDADE	ADE-ICP-05.B

9.4 O documento abaixo é aprovado pela ACJUS e publicado em sua página:

Ref	Nome do documento	Versão
[10]	LEIAUTE DOS CERTIFICADOS Cert-JUS	Versão 2.1